SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3542

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.09.05.01

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de ACOPIARA - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.09.05.01** Órgão Gerenciador: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Empresa Contratada: **THIAGO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 48.887.849/0001-55**, representada por THIAGO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF: 035.225.243-06; **Valor Global R$ 1.515.359,60 (UM MILHAO, QUINHENTOS E QUINZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2024.08.15.02 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE. SUHELEM COLARES DE ALMEIDA**- SECRETÁRIO DA SAÚDE. Data da assinatura: 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**Publicado por:**
Jaline Pereira de Souza Siqueira
**Código Identificador:**D99076ED

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
### REQUERIMENTOS DE LICENÇA/ RECEBIMENTOS DE LICENÇA

Requerimentos de Licença

ERISBERTO PEREIRA LOURENÇO DE ANDRADE torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)para área localizada no Sítio Baixa dePedra, ZonaRuralde Altaneira, S/N, CEP:63195-000 referente à atividade código01.01 -Criação de animais sem Abate (Bovinocultura).Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOSÉ CARDOSO DA SILVA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA/SMA/PMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Estevão, Zona Rural de Altaneira-CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código 01.01 - criação de animais sem Abate (Bovinocultura).Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

O Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Crato - COMARES-UC,torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Anuência Ambiental para área localizada no Sítio Chapada dos Romeiros, Zona Rural de Altaneira-CE, CEP: 63195-000referente à atividade CNAE: 3821-/00-Tratamento e disposição de resíduos não perigosos | Cód. 03.27–Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos. Recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda.Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

O consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Crato - COMARES-UC,torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira por meio do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA a Licença Única Ambiental para área localizada no Sítio Chapada dos Romeiros, Zona Rural de Altaneira-CE,CEP: 63195-000 referente à atividade código CNAE: 3821-/00-Tratamento e disposição de resíduos não perigosos | Cód. 03.27–Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos. Recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico,

metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda.Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Recebimentos de Licença

ERISBERTO PEREIRA LOURENÇO DE ANDRADE torna público que recebeu do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental- DLFA/SMA/PMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)para área localizada no Sítio Baixa de Pedra, Zona Rural de Altaneira, S/N, CEP:63195-000referente à atividade código01.01 - criação de animais sem Abate (Bovinocultura).Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOSÉ CARDOSO DA SILVA torna público que recebeu do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA/SMA/PMA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para área localizada no Sítio Estevão, Zona Rural de Altaneira-CE, CEP: 63195-000 referente à atividade código01.01 - criação de animais sem Abate (Bovinocultura). Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

O Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Crato - COMARES-UC torna público que recebeu do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA/SMA/PMA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira a Anuência Ambiental para área localizada no Sítio Chapada dos Romeiros, Zona Rural de Altaneira-CE, CEP: 63195-000 referente à atividade CNAE: 3821-/00-Tratamento e disposição de resíduos não perigosos | Cód. 03.27–Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos. Recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda.Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

O Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos - Unidade Crato - COMARES-UC,torna público que recebeu do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA/SMA/PMA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Altaneira a Licença Única Ambiental para área localizada no Sítio Chapada dos Romeiros, Zona Rural de Altaneira-CE, CEP: 63195-000 referente à atividade CNAE: 3821-/00-Tratamento e disposição de resíduos não perigosos | Cód. 03.27–Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos. Recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

**Publicado por:**
Tereza Aryane Duarte de Alencar
**Código Identificador:**DB7133E8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.24.002.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2022.08.24.002. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CORREDOR CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022-TP, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23/08/2024 a 22/08/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Antônio Maycom Varelo Pinheiro, CPF Nº 026.662.743-90; EMPRESA: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 11.417.068/0001-97 - Representante legal, o Sr. Antônio Lairton Jucá Pereira, CPF Nº 495.303.053-20.

Aratuba/CE, 23 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**1E3025EF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**Aviso de ADJUDICAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº **2024.08.01.01** **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA EQUIPADA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **MEIRA LINS LTDA,** cujo o valor total **R$ 117.990,00** ( Cento e dezessete mil e novecentos e noventa reais), referente ao Lote: **1**. **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Municipio de Arneiroz.

**Data da Adjudicação:** Arneiroz/Ce, 06 de Setembro de 2024

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador de Despesas
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**1B838255

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°2024.09.03.01,** para **AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/ e www.tce.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **13 de Setembro de 2024** até as 13:00hrs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cep: 63670-000, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hrs.

Arneiroz/CE, 06 de Setembro de 2024

***FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**9795F917

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO**

**AVISO**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 292/2024, EM RAZÃO DO VETO AO PROJETO DE LEI, CONFORME SEGUE:
O Prefeito Municipal de Assaré – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que em 27 de agosto de 2024, VETOU o projeto de lei nº 004/2024, que altera a lei municipal 119 de 03 de junho de 1997, modificando a redação do parágrafo único do artigo 98, de autoria do Poder Legislativo, de modo que tornar sem efeito a Publicação da Lei nº 292/2024, posto que inexistente.
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, quarta feira, 04/09/2024. Edição 3539.

Assaré, 05 de setembro de 2024.

Assina: José Libório Leite Neto – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**8B33E279

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.830/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, DE POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) PARA OFERTA DE CURSOS DE LICENCIATURA, BACHARELADO E PÓS-GRDAUAÇÃO, DA FROMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Seção I**
**Da Criação e da Finalidade**

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar, em convênio com o Ministério da Educação (MEC), o Sistema de Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Município de Barbalha/CE, voltado à oferta de cursos na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção do Polo de Apoio Presencial, nos termos e condições especificados nesta lei.
**Parágrafo único**. O Polo de Apoio Presencial - UAB de Barbalha/CE, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, é uma unidade operacional criada para o desenvolvimento descentralizado, em articulação com o Sistema UAB, de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nele devendo ser realizadas as atividades presenciais obrigatórias, segundo a regulamentação da educação a distância no Brasil.

**Seção II Dos Objetivos**

**Art. 2º.** São objetivos dos Polos Universitários de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil:
I – oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores de educação básica;
II – oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;
III – ampliar o acesso à educação superior pública;
IV – fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como, a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino.

**Seção III**
**Da Composição e do Funcionamento**

**Art. 3º.** Compete ao Município de Barbaçha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizar a infraestrutura física, a logística, os recursos financeiros e os recursos humanos necessários à implantação, operacionalização e manutenção do Polo.

**Art. 4º.** O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil cumprirá sua finalidade e seus objetivos socioeducacionais, em regime de colaboração com a União, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior a distância em parceria com instituições públicas de ensino superior.
**§ 1º.** O Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil deverá dispor da seguinte infraestrutura mínima de funcionamento:
- Infraestrutura Física:
Espaços Gerais: compostos por sala para coordenação, sala para a secretaria, sala de reuniões e banheiros com acessibilidade;
Espaços de Apoio: compostos por laboratório de informática, biblioteca física com espaço para estudos;
Espaços Acadêmicos: compostos por sala de multiuso para a realização de aulas, tutoriais, provas e laboratório pedagógico;
II - Recursos Humanos:
Coordenador do Polo;
Secretário ou Apoio Administrativo;
Técnico em Informática;
Auxiliar de Biblioteca;
Auxiliar de Serviços Gerais.
**§ 2º.** A função de Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil deverá atender as diretrizes emanadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação.
**§ 3º.** O Coordenador do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil deverá garantir o adequado funcionamento, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil.

**Seção IV**
**Das Disposições Finais**

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil serão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas a Secretária Municipal de Educação, observando os limites de movimentação e empenho de pagamento da programação orçamentária e financeira.

**Art. 6º.** Fica denominado o polo universitário de que trata esta Lei de Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil Darci Libório Sampaio – UAB BARBALHA.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revongando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 02 de setembro de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
**Código Identificador:**F40C6725

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 14.08.001/2024 14 de agosto de 2024.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Marcos Maciel Torres | Gerente de Equipamentos Esportivos | 348.610.333-49 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 14 de agosto de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 14 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**B4C1ABFC

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 16.08.001/2024 16 de agosto de 2024.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Maria Lucia Maciel Torres | Gerente de Equipamentos Esportivos | 346.886.843-04 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 16 de agosto de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 16 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**E166014E

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 06.08.003/2024 De 06 de agosto de 2024.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Letícia Santana dos Santos | Membro da Equipe de Apoio | 422.481.038-75 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de agosto de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 06 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**3F138655

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 06.05.061/2024 De 06 de maio de 2024.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Zaqueu Sampaio Feitosa | Gerente de Manutenção de Vias Públicas | 295.720.293-04 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de maio de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 06 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**EED61B87

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 02.07.008/2024 De 02 de julho de 2024.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Clérbeson José da Silva | Assessor de Apoio Operacional | 608.311.713-59 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de julho de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**99AE151F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 02.07.011/2024 De 02 de julho de 2024.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Ingrid Oliveira do Nascimento | Gerente de Avaliação de Imóveis | 080.010.043-33 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 02 de julho de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 02 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**DE66D44F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Credenciamento, oriunda do Processo Administrativo **Credenciamento Nº 30.07.01/2024 - SEINFRA**, do tipo menor preço global. **VALIDADE**: 01 (um) ano, **DATA DA ASSINATURA**: 22 de agosto de 2024. **EMPRESA CREDENCIADA**: **SILVANIA MARIA OLIVEIRA BESERRA, inscrita no CNPJ nº. 52.734.689/0001-81**, com proposta no valor global de R$ 92.001,00 (noventa e dois mil e um real).Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda através da https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br https://pncp.gov.br e https://barbalha.ce.gov.br.

Barbalha/CE, 22 de agosto de 2024,

***MOISES SOUZA DOMINGOS***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**0FA6E7EE

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 30.07.01/2024 - SEINFRA**

**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 30.07.01/2024 - SEINFRA**
Os Ilmos. Srs. Arodo de Castro Macêdo, João Paulo da Silva Olegário e Paulo Márcio Sampaio Filgueira, Ordenadores de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Credenciamento Nº 30.07.01/2024 - SEINFRA, **HOMOLOGAMOS** e **AUTORIZAMOS** a contratação da empresa SILVANIA MARIA OLIVEIRA BESERRA, inscrita no CNPJ nº. 52.734.689/0001-81, para a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços a serem prestados na desinsetização, desratização, descupização e os serviços de sanitização e desinfecção de ambientes e superfícies contra vírus, bactérias, ácaros e fungos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Barbalha/CE, através das suas unidades gestoras, pelo valor global de R$ 92.001,00 (noventa e dois mil e um real), com vigência contratual de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 74, inciso IV e 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Barbalha/CE, 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**755C9FAE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 06.08.009/2024 De 06 de agosto de 2024.**

ALTERA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - ALTERAR os membros da Comissão de Contratação** para o exercício de 2024 para praticar os atos conferidos a cada função conforme a Lei nº 14.133/2021;

**Art. 2.º - DESIGNAR** e nomear os membros a seguir mencionados:

**Agente de Contratação: Moisés Souza Domingos**
CPF N.º 050.707.883-70

**Membro da Equipe de Apoio: Cinthia Lima dos Santos**
CPF N.º 363.388.158-19

**Membro da Equipe de Apoio: Leticia Santana dos Santos**
CPF N.º 422.481.038-75

**Membro da Equipe de Apoio: José Ednaldo da Silva**
CPF N.º 704.500.723-04

**Art. 2.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 02.01.007/2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de agosto de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 06 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**3DBB121E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 07.08.002/2024 De 07 de agosto de 2024.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Clara Karimai | Coordenador de Fiscalização de Contratos | 037.494.903-41 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de agosto de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 07 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**B44E6A04

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 05.08.004/2024 De 05 de agosto de 2024.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**Considerand**o o requerimento da servidora;
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Letícia Santana dos Santos | Assessor de Administração | 422.481.038-75 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de agosto de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 05 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**8A3F36D5

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 06.08.004/2024 De 06 de agosto de 2024.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Andresa Saraiva de Lima | Assessor de Administração | 058.896.403-48 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de agosto de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 06 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**2129121D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 05.08.005/2024 De 05 de agosto de 2024.**

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**Considerand**o o requerimento da servidora;
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - EXONERAR** a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Andresa Saraiva de Lima | Assessor de Tesouraria | 058.896.403-48 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de agosto de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 05 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**CE8AC9C3

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 07.08.003/2024 De 07 de agosto de 2024.**

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
**R E S O L V E:**
**Art. 1.º - NOMEAR** a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| João Marcelo Santiago | Diretor Administrativo | 604.212.723-33 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de agosto de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 07 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**A572654A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 04.09.01/2024 DE 04 de setembro de 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA A SERVIDORA ROSÂNGELA PEREIRA DE MORAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora **ROSÂNGELA PEREIRA DE MORAIS,** ocupante do cargo de dentista no PSF do bairro Cirolândia nesta cidade**;**
**CONSIDERANDO** a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 140/2024, perícia médica realizada pelo médico auditor da Secretaria de Saúde de Barbalha, e vasta documentação a este acostada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM 2h (DUAS HORAS) - CUIDADOS JUNTO A FILHO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME ART. 35, § 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 35 DA MESMA LEI -**, à servidora **ROSÂNGELA PERIRA DE MORAIS,** sendo 02h (duas horas) reduzidas em sua jornada diária, sem compensação de horário ou redução em seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

***PAULO MÁRCIO SAMPAIO FILGUEIRA***
Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**1E98D72D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 04.09.02/2024 DE 04 de setembro de 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL PARA A SERVIDORA FRANCISCO WILLIAN SARAIVA LEITE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA** SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora **FRANCISCO WILLIAN SARAIVA LEITE ,** ocupante do cargo de médico generalista, lotado na unidade básica de saúde – UBS Bulandeira , nesta cidade.
**CONSIDERANDO** a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 140/2024, perícia médica realizada pelo médico auditor da Secretaria de Saúde de Barbalha, e vasta documentação a este acostada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO EM 2h (DUAS HORAS) - CUIDADOS JUNTO A FILHO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME ART. 35, § 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO CAPUT DO ART. 35 DA MESMA LEI -**, à servidora **ROSÂNGELA PERIRA DE MORAIS,** sendo 02h (duas horas) reduzidas em sua jornada diária, sem compensação de horário ou redução em seus vencimentos.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

***PAULO MÁRCIO SAMPAIO FILGUEIRA***
Secretário Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**746B1C0B

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 28.08.001/2024 28 de agosto de 2024.**

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **José Milton Rodrigues de Oliveira**, Motorista, portadora do CPF: 024.175.473-92, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 29 e 30 de agosto de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de realizar a retirada de itens judiciais na COASF.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 28 de agosto de 2024.

***PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**AE9AFF92

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 22.08.004/2024 22 de agosto de 2024.**

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Jânio Saraiva de Sousa**, motorista, portador do CPF: 215.016.718-20, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 26 e 27 de agosto de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de fazer a retirada de medicamentos judiciais na SESA em Fortaleza/CE.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 22 de agosto de 2024.

***PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**AD3BD353

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 15.08.004/2024 15 de agosto de 2024.**

O Secretário de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, Paulo Marcio Sampaio Filgueira**,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**- Conceder ao Sr. **Jânio Saraiva de Sousa**, motorista, portador do CPF:215.016.718-20, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 21 e 22 de agosto de 2024, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de fazer a retirada de medicamentos referente ao incremento da PPI.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 15 de agosto de 2024.

***PAULO MARCIO SAMPAIO FILGUEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**7763116C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 24.09.06.0001/2024.**

"CONCEDE DEVOLUÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO CEDIDO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determina o retorno ao seu órgão de origem à servidora cedida pelo Município de Farias Brito, **LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF nº 856.276.743-34, nomeada pela Portaria nº 22.01.03.0001/2022 deste Município, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE e cedida através da Portaria nº 01180722/2022 (Termo de Convênio 001/2021).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

***JOÃO LUIZ LIMA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**4B03DAB1

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2022.06.29.46.PE.FMS ORIUNDO DO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.29.46.PE.FMS**

**EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2022.02.17.22.PP.FMS,ORIUNDOPregãoEletrônico nº 2022.06.29.46.PE.FMS.**A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, torna público o Extrato 3° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo**OBJETO:**é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**, CNPJ: N°21.315.264/0001-04,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos doPregãoEletrônico nº 2022.06.29.46.PE.FMS, no contrato entre as partes. Assina pelo**CONTRATANTE:**REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, assina pela**CONTRATADA:**Felype Alencar Diniz,portador do CPF nº 639.553.503-04,

Campos Sales-Ceará, 16 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Patricia de Souza Barreto Arrais
**Código Identificador:**74078C19

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.20.001-DL - CONTRATO Nº 202406200001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.06.14.138-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: 100 % REFRIGERACAO LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 54.821,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.08.122.0401.2.040 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, R$ 21.881,50 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos;0902.08.244.0802.2.049 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica (OCA-NE), R$ 17.042,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos;0902.08.244.0802.2.051 - Fortalecimento do Controle Social IGD SUAS e IGD BOLSA FAMILIA (OCA-NE), R$ 54.821,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**B34291D2

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.06.001-DL - CONTRATO Nº 202406200004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.06.17.140-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: 54.767.674 EDSON DA SILVA OLIVEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS MENINO JESUS JUNTO AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS, ATRAVÉS DOS PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, POR MEIO DESTA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (catorze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.08.122.0401.2.040 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, R$ 14.000,00 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional; - VIGÊNCIA: de 7 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**028A219B

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE ADESÃO

**EXTRATO DA ADESÃO Nº 007/2024-AD-SEDUC DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023-SRP, gerenciado pela SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA.

**ÓRGÃO ADERENTE**: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO.

**FORNECEDOR**: JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.188.838/0001-08, com sede na Estrada do Açude Castro, nº 10-A, Carnaubinha, Itapiuna - Ceará.

**VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 116.347,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e sete reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 0703 - 12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educação, no elemento de despesas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores c/c a Lei nº 10.520/2002 e o disposto no Edital que originou esse procedimento e seus anexos e no art. 38 do Decreto Federal 11.462/2024, de 31 de março de 2023.

**FORO:** Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2024.

***MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**DBAE2E81

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.14.004-DL - CONTRATO Nº 202406280003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.06.14.137-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: ACAZZO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO APOIO AOS FISCAIS DE CONTRATOS NA ÁREA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ. - VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0703.12.122.0401.2.022 - Gerenciamento da Secretaria de Educacao, R$ 16.200,00 no elemento de despesa 33903503: Serviços de Consultoria, Consultoria e/ou Assessoria Administrativa; - VIGÊNCIA: de 9 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**6D32BCE6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.007/2024- AD – SEDUC** proveniente da Adesão n.º **007/2024 – AD - SEDUC** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, TAIS COMO: ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.001/2023-SRP, E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, E A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, E, AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 DE SETEMBRO DE 2024.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
**VALOR GLOBAL**: R$ 116.347,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 0703.12.122.0401.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO MACIEL ALMEIDA.

CHOROZINHO–CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

***MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**5DA1CF18

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, comunica aos interessados que em virtude de impugnação ao Edital, impetrada pela Empresa K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.qov.br. Chorozinho-CE, o ADENDO referente ao Pregão N° 2024.08.21.021-PE-SMS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADOS A REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. Considerando o acolhimento parcial da petição, o prazo de recebimento e abertura dos envelopes será remarcado para o dia 20 de setembro de 2024, às 09:00h.

CHOROZINHO-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

***ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**23C9CF27

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.21.001-DL - CONTRATO Nº 202406120001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.06.07.135-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: EMAN - ASSESSORIA E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, ANALISES INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PUBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO/CE. - VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0401.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Saude, R$ 23.000,00 no elemento de despesa 33903503: Serviços de Consultoria, Consultoria e/ou Assessoria Administrativa; - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**29D69A84

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.30.001-DL - CONTRATO Nº 202406200002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024.06.14.139-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: 100 % REFRIGERACAO LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA DE AR CONDICIONADOS E INCLUINDO INSTALAÇÃO E REINSTAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 57.070,00 (cinquenta e sete mil e setenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0405.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 57.070,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**C4959FB4

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE ADESÃO**

**EXTRATO DA ADESÃO Nº 006/2024-DIV-SRP DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.08.080-PE-DIV-SRP**, gerenciado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

**ÓRGÃO ADERENTE**: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Sr. ANTONIO GARCIA LIMA FILHO.

**FORNECEDOR**: JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA ME, com sede na R 2 (Cj Vila Santo Satiro), nº 200, CEP 61.919-000 – Acaracuzinho - Maracanaú, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.487.554/0001-81.

**VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 206.875,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 1001.15.122.0401.2.062 - Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no elemento de despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores c/c a Lei nº 10.520/2002 e

o disposto no Edital que originou esse procedimento e seus anexos e no art. 38 do Decreto Federal 11.462/2024, de 31 de março de 2023.

**FORO:** Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2024.

***ANTONIO GARCIA LIMA FILHO,***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**0A7E28D5

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.006/2024- AD – SPDU** proveniente da Adesão n.º **006/2024 – AD - SPDU** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE,** conforme descrição a seguir:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA ME.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NA **ADESÃO Nº 006/2024-AD-SPDU** ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.08.080-PE-DIV-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 DE AGOSTO DE 2024.
**VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.
**VALOR GLOBAL**: R$ 206.875,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
**ORIGEM DOS RECURSOS**: 1001.15.122.0401.2.062 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANTONIO GARCIA LIMA FILHO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
**ASSINA PELA CONTRATADA:** JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA.

CHOROZINHO–CE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

***ANTONIO GARCIA LIMA FILHO***
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**03EC19F8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2024 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM VIAS PÚBLICAS**, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24.09.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

***ANTÔNIO FREIRE BESSA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Antônio Freire Bessa
**Código Identificador:**978010B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2021.08.03.05 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2021-DIVERSAS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAÇAMBA E MÁQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES AMINISTRATIVAS (SECRETARIA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **CONTRATANTE:** SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **CONTRATADO(A)**: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ÍCARO KESLEY BEZERRA SANTOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CARLOS HENRIQUE PESSOA DE SOUZA.

**Publicado por:**
Antônio Freire Bessa
**Código Identificador:**BD7A553B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.02.01-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.21.1**. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo de item(ns) constante(s) no Contrato Administrativo n.º 2024.02.01-08, firmado em 01 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** ABACO GRÁFICA DIGITAL INFORMÁTICA LTDA. – Geovane Macedo Barbosa. **DATA:** 28 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**4EB85B51

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.10.06.1. OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2022.01.05-01, firmado em 05 de janeiro de 2022, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Distrito de Cariutaba, Vila Lamaju e Vila Umari, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 036/CIDADES/2021, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades. **VIGÊNCIA:** até 05 de maio de 2025, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Lucas Fernando Silveira de Araújo. **CONTRATADO(A):** MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - Cícero Kleber Correia Marinho. **DATA:** 27 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**20A66C1F

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Pregão Eletrônico n.º 2024.08.19.1. **Objeto:** Contratação para a prestação de serviços destinados a produção e realização da Exposição Agropecuária de Ovinos, Caprinos, Bovinos e Equinos e Exposição de Animais Não Convencionais, durante a EXPOVAQ 2024, no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) S. S. NOGUEIRA, inscrita no CNPJ n.º 31.420.073/0001-66, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Data da Homologação:** 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**E8F21768

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Aviso de ADJUDICAÇÃO E HomologaçãO**. Concorrência n.º 2024.07.25.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na recomposição de pavimentação em pedra tosca e em paralelepípedo no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 24.916.240/0001-07, com proposta no valor global de R$ 277.437,94 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação:** 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**2F0EF688

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.09.04.1, HOMOLOGA e AUTORIZA a contratação de show artístico/musical dos artistas GUSTAVINHO E HAROLDINHO, a se realizar durante a EXPOVAQ 2024, no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.751.053/0001-38, sendo que a respectiva contratação terá como valor global estimado a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Farias Brito/CE, 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**6D84994F

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2024.09.06.1, HOMOLOGA E AUTORIZA a locação de 01 (um) bem imóvel situado na Rua da Independência, n.º 600, Bairro Nova Esperança, Farias Brito/CE, destinado ao funcionamento de um galpão para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em favor da empresa ECONSIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.558.030/0001-58, pelo valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Farias Brito/CE, 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**AA2AB6DD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
### RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Fortim e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Legislativo do Município de Fortim, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e departamentos, visando garantir a proteção de dados pessoais.
§1º A política instituída nesta Resolução se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela Câmara Municipal de Fortim, independentemente do meio ou do país onde estejam localizados os dados, desde que tenham sido coletados em território nacional.
§2º Os servidores, colaboradores internos e externos e quaisquer outras pessoas que realizam tratamento de dados pessoais na Câmara Municipal de Fortim se sujeitam às diretrizes, às normas e aos procedimentos previstos nesta Resolução e são responsáveis por garantir a proteção de dados pessoais a que tenham acesso.
Art. 2º Para os fins desta resolução, considera-se:
I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
III - dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;
V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;
X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;
XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e
XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

**CAPÍTULO II**
**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 4º O Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II - a análise de risco;
III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 15 desta Resolução;
IV - o registro das operações de tratamento de dados pessoais;
V - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado pela autoridade competente.
Parágrafo único. Para fins do inciso III do "caput" deste artigo, os órgãos do Poder Legislativo devem observar as diretrizes editadas pelo Encarregado, após deliberação favorável da Comissão da LGPD que será composta por representantes indicados pelo Presidente da Câmara.
Art. 5º O Chefe do Poder Legislativo, por meio de portaria, designará dentre os servidores efetivos ou comissionados, o encarregado da proteção de dados pessoais para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do Encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.
Art. 6º São atribuições do Encarregado da proteção de dados pessoais:
I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
III - orientar os funcionários e os contratados do Poder Legislativo a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV - editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme art. 4º, inciso III desta resolução;
V - determinar aos órgãos e departamentos da Câmara a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV deste artigo;
VI - submeter à Comissão da LGPD, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a esta resolução;
VII - decidir sobre as sugestões formuladas pela Autoridade Nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
VIII - providenciar, em caso de recebimento de informe da Autoridade Nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do art. 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão da Câmara responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;
IX- avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso VIII deste artigo, para o fim de:
a) caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;
b) caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível;
X - requisitar dos órgãos responsáveis as informações pertinentes, para sua compilação em um único relatório, caso solicitada pela Autoridade Nacional a publicação de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
XI - executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.
§ 1º O Encarregado terá os recursos operacionais e financeiros necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, bem como acesso motivado a todas as operações de tratamento.
§ 2º Na qualidade de encarregado da proteção de dados, o Encarregado está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 7º Cabe aos servidores e demais colaboradores vinculados à Câmara Municipal de Fortim:
I - dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do Encarregado na qualidade de encarregado de proteção de dados pessoais;
II - atender às solicitações encaminhadas pelo Encarregado no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes;
III - encaminhar ao Encarregado, no prazo por este fixado:
a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
IV - assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo útil, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Legislativo municipal.
Art. 8º O descumprimento das normas e dos procedimentos referentes à proteção de dados pessoais, nos termos desta Resolução e da legislação, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, a aplicação de sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Art. 9º Cabe à Comissão da LGPD, por solicitação do Encarregado:
I - deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação, nos termos do art. 4º, parágrafo único desta Resolução;
II - deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, e da presente resolução pelos órgãos do Poder Legislativo.

**CAPÍTULO III**
**DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELOS ÓRGÃOS DO PODER LEGISLATIVO**

Art. 10. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos do Poder Legislativo deve:
I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.
Art. 11. É vedado aos órgãos do Poder Legislativo Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I – nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
II - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;
III - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.
Parágrafo único - Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:
I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão da Câmara Municipal à entidade privada;
II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão responsável.
Art. 12. Os órgãos do Poder Legislativo Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:
I - o Encarregado informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;
II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:
a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;
b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste decreto.
§ 1º Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos do Poder Legislativo Municipal poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.
§ 2º O consentimento para a coleta de dados pessoais deverá ser obtido de forma livre, expressa, individual, clara, especifica e legítima e poderá ser revogado a qualquer momento pelo titular.
§ 3º O consentimento é dispensado para o tratamento de dados pessoais tornados manifestamente públicos pelo titular, desde que o tratamento seja realizado de acordo com a finalidade, a boa-fé e o interesse público, resguardados os direitos do titular.
Art. 13. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:
I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente na página da Câmara Municipal na internet, no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o parágrafo único do art. 5º deste decreto;
II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
III - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.
Art. 14. O tratamento de dados pessoais deverá ser finalizado quando:
I - for alcançada a finalidade para a qual os dados foram coletados ou quando esses dados deixarem de ser necessários ou pertinentes para essa finalidade;
II - o período de tratamento chegar ao fim;

III - houver pedido de revogação do consentimento feito pelo titular, resguardado o interesse público; ou
IV - por determinação da ANPD.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. A não observância das normas e procedimentos constantes na presente Resolução ensejará a aplicação das normas disciplinares, além das cabíveis na esfera cível e criminal, caso aplicáveis.
Art. 16. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral da presente Resolução.
Art. 17. As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.
Art. 18. A presente Resolução vigorará a partir da data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, aos 06 de setembro de 2024.

***KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI***
Presidente

***ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA***
Vice-Presidente

***RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA***
Primeiro Secretário

***GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Renata Soraia Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**CA223E11

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2024**

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do Contrato n° 018/2024 - Dispensa de Licitação nº 006/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa Consuliti - Consultoria em Licitação Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados na capacitação à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com acompanhamento e orientação nos processos de aquisição de bens e serviços comuns, com base na Nova Lei de Licitação e Contratos n° 14.133/21, bem como análise dos processos já realizados, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortim. **Valor Global:** R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **Vigência:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

Fortim - CE, 04 de setembro de 2024.

***KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -***
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

**Publicado por:**
Cínthia de Aquino Moreira
**Código Identificador:**CAE382B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM**
**PORTARIA N.º 057/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, de acordo com a Resolução nº 002/2023 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Assessor de Suporte Legislativo, Sr. Lindoberto dos Santos Carvalho, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza – CE, no dia 05 de setembro do corrente ano, para realizar consulta sobre elaboração de atos administrativos, mais especificamente sobre exclusão de informações do SIM da competência abril/2024, junto a ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com sede na rua Lauro Maia, n° 1120.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Em, 04 de setembro de 2024.

***KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Renata Soraia Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**450BEF89

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CONCESSÃO GRATUITA REAL DE USO DE BEM IMÓVEL**

Por este instrumento particular de Concessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel, acordam as partes, de um lado, **RAUHA PARTICIPAÇÓES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 07.936.046/0001-66, com sede na Avenida Aguanambi, n.º 760, Sala 106-A, José Bonifácio, Fortaleza – CE, CEP.: 60.055-402, E-mail: EXPEDITOJUNIOR@CELM.IND.BR, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EXPEDITO FERREIRA DA COSTA JUNIOR, o Sr. EXPEDITO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador de RG nº 20076197357 SSP/CE, inscrito no CPF/MF nº 027.515.753-90, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexanzito nº 878, Aracati/CE, CEP.: 62.800-000, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, Centro, Fortim/CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Naselmo de Sousa Ferreira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 490.981.013-72, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Amparo, 553, Centro, Fortim/CE, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, celebram este **TERMO DE CONCESSÃO GRATUITA REAL DE USO DE BEM IMÓVEL,** nos termos e condições a seguir descritos:

**I - DO OBJETO**
**Cláusula Primeira -** Constitui objeto deste instrumento a concessão gratuita real de uso de bem imóvel, localizado na Rua Maria Gomes, nº 355, Centro, Fortim/CE, por parte do CONCEDENTE ao CONCESSIONÁRIO, para a guarda de veículos e maquinários do Município de Fortim.

**II – DAS OBRIGAÇÕES**
**Cláusula Segunda -** A presente concessão de uso será gratuita, não havendo qualquer forma de pagamento pecuniário entre as partes.
**Parágrafo primeiro** - O CONCESSIONÁRIO obriga-se a realizar benfeitorias necessárias no imóvel em questão, para a manutenção do perfeito e ideal uso do mesmo.
**Parágrafo segundo** - O CONCESSIONÁRIO, enquanto permanecer utilizando o imóvel em apreço, custeará todas as despesas de energia, água e demais encargos e tributos que recaiam sobre o mesmo.

**III – DA VIGÊNCIA**
**Cláusula Terceira -** O presente instrumento terá início na data da assinatura do mesmo e término em 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovada por termo aditivo.

**IV – DA RESCISÃO**

**Cláusula Quarta** - O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo quando houver mútuo acordo entre as partes ou quando houver descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.
**Cláusula Quinta** - Caso uma das partes deseje a rescisão antecipada desse instrumento, deverá a mesma notificar a outra parte com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

**V – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL**
**Cláusula Sexta** - Finda, extinta ou rescindida a concessão por qualquer motivo, obriga-se o Concessionário a proceder a devolução do imóvel em condições de ser imediatamente utilizado, na maneira original em que recebeu, com as quitações de luz e água, conforme disposição legal e contratual.
**Parágrafo primeiro** - Como reforço ao que está contido no *caput* desta cláusula, o concessionário, de logo, se obriga a bem conservar o imóvel, para entregá-lo limpo. Se assim não o fizer, fica o Concedente, de logo autorizado a fazê-lo e a cobrar as despesas através do procedimento judicial competente.
**VI – DO FORO**
**Cláusula Sétima** - Fica eleito o foro da Comarca de Fortim/CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da celebração deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Concessão Gratuita Real de Uso de Bem Imóvel, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Fortim, 02 de setembro de 2024

***EXPEDITO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR***
Diretor Presidente
Concedente

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal de Fortim
Concessionário

**Testemunhas:**

_____
CPF:

_____
CPF:

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**D5DFFBD8

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 171/2024, DE 01 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

| Matrícula | Nome | Órgão | Gozo de férias |
|---|---|---|---|
| 0717134 | ANGELA MARIA FIDELES VASCONCELOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/08/2024 a 30/08/2024 |
| 0201758 | ARLETE FERREIRA DA PENHA LIMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 01/08/2024 a 30/08/2024 |
| 1228556 | CLEITON ROCHA ALVES | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| 0200140 | FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/08/2024 a 30/08/2024 |
| 0717240 | LIDIA RIBEIRO DA SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/08/2024 a 30/08/2024 |
| 0716464 | MARIA DE NAZARE DOS SANTOS OLIVEIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/08/2024 a 30/08/2024 |
| 0821101 | MELINA PAULA MOREIRA BARBOSA | SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS | 01/09/2024 a 30/10/2024 |
| 0716782 | RICARDO LUIZ DE LIMA BARROS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/08/2024 a 30/08/2024 |
| 0716588 | SANDRO MARCIO TEIXEIRA DE SOUSA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/08/2024 a 30/08/2024 |

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 01 de setembro de 2024.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**0110FE7D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADESÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS/CE.** AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo de Adesão - Carona nº 0609.01/2024, em decorrência da adesão da Ata de Registro de Preços nº **2023.09.08/001**, gerenciada pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, oriunda da Pregão Eletrônico Nº 007/2023-SEPLAF. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. **Empresas Detentoras**: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME - CNPJ Nº.: 34.152.516/0001-73 – Valor do participante: R$ 18.180,00; REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA - CNPJ Nº.: 65.149.197/0002-51 – Valor do participante: R$ 106.215,48; JOSE BENI S. TRAJANO FILHO EPP - CNPJ Nº.: 09.148.718/0001-02 – Valor do participante: R$ 402.295,00; E M SOUSA COMERCIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº.: 40.750.964/0001-71 – Valor do participante: R$ 40.840,00;. **Valor aderido:** R$ 567.530,48. Ratifico a adesão na forma da Lei.

GROAIRAS/CE, 06 de setembro de 2024.

Ordenadoras de Despesas da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras/CE, Edinaci Aragão Melo e Karoline Lira Lopes Donato, respectivamente.

**Publicado por:**
Adriana Paiva Souza
**Código Identificador:**F4E8B564

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2603-2401/19 – Processo Originário: Pregão Presencial nº 006/2024-SEAFIN – Contratante Secretaria de Educação e Cultura– Contratada: UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA CNPJ nº05.342.580/0001- 19– Finalidade: Acréscimo quantitativo do Contrato nº 1405.2402/07, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares de apoio operacional e administrativo, por hora trabalhada, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Guaraciaba do Norte/CE – Valor da Alteração: R$ 192.080,00 (cento e noventa e dois mil, oitenta reais) – Novo Valor Global: R$ 960.400,00 (novecentos e sessenta mil e quatrocentos reais – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 01/08/2024 –

Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021 – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Cicero Anderson Palacio de Carvalho (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**9A4F4872

## COMISSAO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2206-2301/08– Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 012/2023-SESA – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 26.749.547/0001-88 – Finalidade: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da UBS da localidade de Lagoinha no município de Guaraciaba do Norte/CE. – Valor da Alteração: de R$ 61.737,71 (Sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), – Novo Valor Global R$ 185.782,94 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos, Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/08/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58; inciso I alínea "b" § 1° do art. 65; §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira, (CONTRATANTE); Fernando Martins de Farias , (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**089E2517

## GABINETE DO PREFEITO
## REPULICAÇÃO DECRETO Nº 30 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ NO DIA 06/09/2024. EDIÇÃO 3541 .

Dispõe sobre fixação do repasse do Duodécimo da Câmara Municipal de GUARACIABA DO NORTE, exercício financeiro de 2024, na forma da legislação vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal:

**"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 CF., efetivamente realizado no exercício anterior:**

**I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;"**
CONSIDERANDO a oscilação das receitas tributárias e das transferências previstas no §5º dos artigos 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivadas no exercício de 2023, demonstradas no total de cada mês no Anexo I parte integrante deste Decreto.

**D E C R E T A:**
Art. 1º - Fixa o total da despesa do Poder Legislativo Municipal de Guaraciaba do Norte, exercício de 2024, em **R$ 5.115.533,98** (cinco milhões, cento e quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2023, conforme especificação abaixo:

| Especificação da Receita | Valor |
|---|---|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 8.948.324,55 |
| FPM | 49.060.062,65 |
| ICMS | 11.238.250,80 |
| IPVA | 3.788.993,64 |
| IPI | 36.530,51 |
| CIDE | 6.894,67 |
| **TOTAL RECEITA EFETIVADA EM 2023 (§5º art. 153 e art. 189 e 159 CF.)** | **73.079.056,82** |
| **7% (Inciso I, Art. 29-A Constituição Federal)** | **5.115.533,98** |

Art. 2º - Para o fiel cumprimento do limite estabelecido no Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, fica contingenciado na forma do Art. 9º da Lei Municipal nº 1.504/2023 (LOA/2024), o valor de R$ 484.466,02 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos) do orçamento do Poder Legislativo Municipal para atender o limite fixado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - A receita efetivada por cada mês do exercício de 2023, está demonstrada no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - Do cronograma de desembolso do duodécimo, exercício financeiro de 2024:

| Mês/Ano | Valor (R$) |
|---|---|
| Janeiro/2024 | 343.386,32 |
| Fevereiro/2024 | 387.404,24 |
| Março/2024 | 365.395,28 |
| Abril/2024 | 365.395,28 |
| Maio/2024 | 365.395,28 |
| Junho/2024 | 365.395,28 |
| Julho/2024 | 365.395,28 |
| Agosto/2024 | 365.395,28 |
| Setembro/2024 | 548.092,90 |
| Outubro/2024 | 548.092,90 |
| Novembro/2024 | 548.092,90 |
| Dezembro/2024 | 548.093,04 |
| **TOTAL** | **5.115.533,98** |

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2024, revogando quaisquer disposições ao contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE (CE), 30 de agosto de 2024.

***ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 30 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**A N E X O - I**
**RECEITA EFETIVADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

**Receitas tributárias e transferências previstas no §5º dos artigos 153, 158 e 159**
**da Constituição Federal**

| Mês | Ano 2023 (R$) |
|---|---|
| Janeiro | 6.030.047,04 |
| Fevereiro | 7.429.542,50 |
| Março | 5.018.281,89 |
| Abril | 5.547.369,55 |
| Maio | 6.057.114,09 |
| Junho | 5.933.139,63 |
| Julho | 6.838.650,57 |
| Agosto | 5.110.761,74 |
| Setembro | 5.071.568,43 |
| Outubro | 4.788.517,31 |
| Novembro | 5.617.298,38 |
| Dezembro | 9.636.765,69 |
| **TOTAL** | **73.079.056,82** |

Guaraciaba do Norte, Estado do de Ceará, em 30 de agosto de 2024.

***ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**51C5CA76

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 040/2024**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA do Centro Cirúrgico DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIAPINA (Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros de Queiroz, no município de IBIAPINA-CE) como sendo "Centro Cirúrgico Dr. Orismar Vanderlei Diniz", EM HOMENAGEM PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE IBIAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibiapina, a Constituição Federal de 1988,

**Considerando,** os elevados serviços prestados ao Município de Ibiapina pelo Dr. Orismar Vanderlei Diniz, como cidadão, médico e ex-prefeito;

**Considerando,** que os serviços médicos são essenciais e de extrema importância ao interesse público;

**CONSIDERANDO,** os constantes, relevantes e urgentes serviços médicos prestados pelo Dr. Orismar Vanderlei Diniz, com extremo reconhecimento da população, o qual já salvou inúmeras vidas e vem prestando serviços médicos constantes no município, tendo já atendido muitos populares do Município de Ibiapina;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do reconhecimento que a gestão municipal confere ao renomado médico, diante do relevante papel que o mesmo vem desenvolvendo no Município de Ibiapina por longos anos e que se mantém até os dias atuais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica denominado como **Centro Cirúrgico Dr. Orismar Vanderlei Diniz**, a SALA do Centro Cirúrgico DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIAPINA - Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros de Queiroz.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, em 28 de agosto de 2024.**

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito do Município de Ibiapina

**Publicado por:**
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
**Código Identificador:**01E03F3C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 041/2024**

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, de Ibiapina, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

**O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima,** em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II da Lei Orgânica de Ibiapina.

**CONSIDERANDO** a ***Lei Municipal nº 862/2024*** que criou, no município de Ibiapina, os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do Conselho de Segurança Alimentar – CONSEA, para que este inicie suas atividades e entre em pleno funcionamento;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1°.** O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, de Ibiapina, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Ibiapina, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

**Art. 2°.** Compete ao CONSEA de Ibiapina:
I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN de Ibiapina, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
VIII – Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**§1°.** O CONSEA de Ibiapina manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, de Ibiapina, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**§2°.** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA de Ibiapina
.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3°.** O CONSEA de Ibiapina será composto por 24 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes serão da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

**Art. 4°.** Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.
**Parágrafo único**. Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 5°.** O CONSEA de Ibiapina, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 (três) membros, dos quais 2/3 serão representantes da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice- presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte**.**

**Art. 6°.** O CONSEA de Ibiapina tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Presidente;
III – Vice-presidente;
IV – Secretaria Executiva;
V – Câmaras Temáticas;
VI – Grupo de Trabalho

**Seção I**
**Do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente**

**Art. 7°.** O CONSEA de Ibiapina será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.
**Parágrafo único.** No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA de Ibiapina.

**Art. 8°.** Ao Presidente incumbe:
I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA de Ibiapina;
II – Representar externamente o CONSEA de Ibiapina;
III – Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA de Ibiapina;
IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;
VI – Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

**Art. 9°.** Compete ao Vice-Presidente:
I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Ibiapina as propostas do CONSEA de Ibiapina de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – Manter o CONSEA de Ibiapina informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Ibiapina, das propostas encaminhadas por este Conselho;
III – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA de Ibiapina nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA de Ibiapina;
IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos;

**Seção II**
**Da Secretaria Executiva**

**Art. 10.** Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA de Ibiapina contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
**Parágrafo único.** Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

**Art. 11.** Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Vice-Presidente do CONSEA de Ibiapina, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA de Ibiapina.
III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA de Ibiapina em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA de Ibiapina.
V- Instituir e manter banco de dados;

**Art. 12.** Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA de Ibiapina dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-presidente do Conselho.

**Art. 13.** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III**
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 14.** Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA de Ibiapina, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 15.** O CONSEA de Ibiapina contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 16.** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 17.** O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, em 29 de agosto de 2024.**

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito do Município de Ibiapina

**Publicado por:**
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
**Código Identificador:**C8C19CC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DEECRETO Nº 042/2024**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ibiapina, conforme Lei Municipal nº 866/2024 e adota outras providências.

**O Prefeito de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima,** em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica de Ibiapina.

**Considerando** a promulgação da **Lei Municipal nº 766/2024**, a qual dispõe sobre a alteração do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ibiapina**;

**Considerando** a necessidade de regulamentação sobre a composição de referido Conselho, conforme **art. 4º, §1º, da Lei Municipal nº 766/2024**;

**Considerando** a importância da instituição do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ibiapina** para a discussão das questões ambientais de nosso município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ibiapina** será composto por **12 (doze) membros titulares**, distribuídos de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, os quais terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**§1º.** O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ibiapina** terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura: Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente;
II – 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente;
III – 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
IV – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
V – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
VI – 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;
VII – 06 (seis) integrantes da Sociedade Civil Organizada, devendo os membros serem integrantes de entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas ou organizações religiosas que atuem no município de Ibiapina.
**§2º.** Para cada membro titular indicado, deverá também ser indicado **01 (um) membro suplente**, pertencente à mesma categoria do membro titular, o qual o substituirá quando se fizer necessário.

**§3º.** Os membros do **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ibiapina** serão nomeados por meio de Portaria, expedida pelo Chefe do Poder Executivo, após as respectivas indicações.

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**.

**Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 29 de agosto de 2024.**

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
**Código Identificador:**BFB5BEA8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 178/2024**

Dispõe sobre as NOMEAÇÕES para os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar– CONSEA e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 862/2024 que criou, no município de Ibiapina, os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN;

**CONSIDERANDO** o art.9 º, da Lei Municipal nº 862/2024 que trata dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, dentre eles o Conselho de Segurança Alimentar – CONSEA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os seguintes membros para Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA, para o mandato de junho de 2024 a junho de 2026.

**ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**TITULAR:** CRISTIANE APARECIDA DE LIMA
**SUPLENTE:** ISMAELA CARVALHO DE QUEIROZ

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**
**TITULAR:** GASPAR DA SILVA ALVES
**SUPLENTE:** ALESSANDRO CARNEIRO LIMA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**TITULAR:** ANA CAROLINA FERNANDES MOURA
**SUPLENTE:** GÉSSICA MENDES GOMES

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TITULAR:** LÍDIA MARIA DE SOUSA FRANÇA
**SUPLENTE:** RAFAELA AGUIAR DIAS

**ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS**
**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE IBIAPINA**
**TITULAR:** ANTÔNIO CLÁUDIO LIMA
**SUPLENTE:** EDVALDO RODRIGUES DE MORAIS

**COOPERATIVA MISTA DA IBIAPABA**
**TITULAR:** ROMÁRIO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
**SUPLENTE:** JOSÉ ADÉCIO PEREIRA ROMÃO

**ASSOCIAÇÃO TAQUARA**
**TITULAR:** JUCILENE ARAÚJO SILVA
**SUPLENTE:** JOSÉ IZAÍAS DE MEDEIROS

**ASSOCIAÇÃO DA SANTA MARIA**
**TITULAR:** FRANCISCO BARBOSA DE PAIVA
**SUPLENTE:** MARIA INÊS BARBOSA

**ASSOCIAÇÃO DA JUREMA NORTE**
**TITULAR:** REJANE MARIA LIMA DE SÁ
**SUPLENTE:** LUCIENE PEREIRA LIMA

**ASSOCIAÇÃO DA VÁRZEA**
**TITULAR:** VERA LÚCIA SILVA ALVES DE MEDEIROS
**SUPLENTE:** IRANILDE DE OLIVEIRA SILVA

**ASSOCIAÇÃO DO SÃO DOMINGOS**
**TITULAR:** MARIA LUCILENE VASCONCELOS DE SOUSA
**SUPLENTE:** DAIANA SILVA FERREIRA

**ONG RAC**
**TITULAR:** VICENTE DE PAULO FURTADO MARQUES
**SUPLENTE:** ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**DÊ CIÊNCIA.**
**CUMPRA-SE**.

**Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 28 de agosto de 2024.**

***MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA***
Prefeito de Ibiapina

**Publicado por:**
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
**Código Identificador:**272E867E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 01.09.2024.01 – GAB/PRES -CAM/IGUATU**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, José Ronald Gomes Bezerra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 25, inciso XV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguatu, de conformidade com as disposições Lei Federal NO 14.133/2021, alterada e consolidada;

**RESOLVE:**

Art. 1 0- Constituir a Comissão Permanente de Contratação e de Pregão – CAM/IGUATU, que será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:

I – Agente de Contratação e Pregoeiro: Adriano da Silva Freires;
II - 10 Membro da Equipe de Apoio: Rodrigo Rodriguês de Oliveira;
III - 20 Membro da Equipe de Apoio: Vinicius Nogueira de Carvalho;
Parágrafo Único - Os membros, no caso de ausências ou impedimentos, serão substituídos pelos membros suplentes a seguir indicados:

I – 1 0 Membro Suplente da Equipe de Apoio: Maressa de Oliveira Steinel;
II – 2 º Membro Suplente da Equipe de Apoio: Josefa Angélica Maria da Silva;

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Iguatu - terá vigência de 01 (um) ano, vedada a recondução ao mesmo cargo da totalidade de seus membros para o período subseqüente.

Parágrafo Único - Os componentes da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Iguatu, perceberão remuneração na forma da Resolução nº 02/2024 que regula a matéria.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Iguatu - CE. , aos 02 dia do mês de setembro de 2024 .

***JOSE RONALD GOMES BEZERRA***
Presidente da Camara Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**64B49944

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.30.01-PMI-DIVERSAS**, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INDEXAÇÃO DE IMAGEM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, pelo e-mail: licitacao.iguatu@gmail.com ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Iguatu, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n – Esplanada II, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, encerrando-se no dia 11/09/2024, às 23h:59min. Abertura dia 12/09/2024, às 09h00min.

Iguatu/CE. Em 06 de setembro de 2024.

***JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**AB961335

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A ordenadora de despesas responsável pela Secretaria da Fazenda Municipal, do Município de Iguatu-CE, Sra. Ana Luiza Bandeira Bastos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 53 da Lei n.º Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação N.º 2024.07.05.01-PMI-SEFAM**, vem **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação para a LOCAÇÃO DE IMOVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SETOR DE ARRECADAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA DR. JOÃO PESSOA, Nº 602, CENTRO, IGUATU-CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM, determinando que se faça a competente contratação do executante dos serviços selecionado neste processo.

***ANA LUIZA,***
Ordenadora de Despesas.

Iguatu-CE, 08 de julho de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**B03D8E6C

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO torna público o extrato do Contrato nº 2024.08.28.01-PMI-SECULT, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.20.01-SECULT, a saber:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1001-13.122.0058.2.084

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTE DE RECURSO:** 1500000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ARTISTICO DA CANTORA JOANNA, EM ALUSÃO AOS TRADICIONAIS FESTEJOS NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO DO MUNICIPIO IGUATU-CE QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2024, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT.

**VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** O presente Contrato terá vigência até **31** de **dezembro** de **2024**, a contar da data de sua assinatura, sendo que o evento/show realizar-se-á no dia **08 de setembro de 2024**, com duração mínima de 01h:30min, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

**CONTRATADA:** EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.994.838//0001-16

**ASSINA PELA CONTRATADA:** EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA
**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FERNANDA CAVALCANTE LOBO

IGUATU-CE, 28 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**096F1792

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 2024.08.27.01-SAAE
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu - CE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00h, do dia 20/09/2024,no endereço eletrônico www.bllcompras.com, licitação com o seguinte objeto:
RegistrodePreçoparafuturaseeventuaisaquisiçõesdeaparelhoscelularese impressoras, destinados a atender as necessidades das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com, www.gov.br/pncp/pt-br, www.tce.ce.gov.bre www.saae.iguatu.ce.gov.br. Informações pelo telefone: 88 3566-7700 ou no endereço: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, 772 – Prado – Iguatu - CE.

**Publicado por:**
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
**Código Identificador:**C8151973

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA N° 2024.07.19.1**

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2024.07.19.1. **Partes:** o Município de Ipaumirim, através da(o) Secretaria de Educacao e a empresa/pessoa física B F EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação de diversas Escolas no Município de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 697.300,00 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos reais). **Prazo de Execução:** 10 (dez) meses. **Vigência do Contrato:** Até 31/12/2025. **Signatários:** Luana Evangelista de Souza Honorato e Belirardo Ferreira Silva.

Ipaumirim/CE, 30 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Hugo Daniel Porfírio Mariano
**Código Identificador:**676FFCAB

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/24-DL**

Processo nº 00002.20240819/0004-08 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU, EXERCÍCIO 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 06 de setembro de 2024. JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA EIRELI. CNPJ/MF Nº 07.153.886/0001-52. Valor Global: R$ 3.877,50 (três mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**230BC2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/24-DL**

Processo nº 00004.20240807/0001-24 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE UM PÓRTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, CONFORME PROJETO EM ANEXO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. Fundamento Legal: Art.75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 06 de setembro de 2024. JANDER RODRIGUES DA SILVA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 50.904.313/0001-42. Valor Global: R$ 85.469,49 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**7EF1688C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 20240867 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-SEDUC**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **33.137.574/0001-65**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-SEDUC**, FUNDAMENTADO NA LEI N.º 14.133/21. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE JAGUARETAMA - CEARÁ, PARA ATENDER A DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NO 8º ANO EM TEMPO INTEGRAL**. **VALOR:** O VALOR DESTE CONTRATO É DE **R$: 97.175,98 (NOVENTA SETE MIL, CENTO E SETENTA CINCO REAIS E NOVENTA OITO CENTAVOS)**, A SER EXECUTADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0707.12.306.0013.2.030 - GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33903007 - MATERIAL DE CONSUMO /33903007 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **FONTE DE RECURSOS:** 1571000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADO/EDUCAÇÃO. **LOCAL/DATA:** JAGUARETAMA/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2024. **SIGNATÁRIOS: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA E FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES**

**Publicado por:**
Kellyton Rian Lemos de Almeida
**Código Identificador:**BC0BD390

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.11.07/GAB**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.11.07/GAB,** decorrente do processo de **Dispensa de Licitação nº 2021.08.05.01/GAB**, firmado entre a Prefeitura de Mauriti, através do **Gabinete do Prefeito**, e o Sr. **Carlos Pedro Silva Maia**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 01, COM A AVENIDA DR. FERNANDES TELES CARTAXO, S/N, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DO RH DA PREFEITURA MUNICIPAL, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Mauriti-Ce, 09 de agosto de 2024.

***JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –***
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**83FF6E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.06.26.02/SEINFRA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2024.06.26.02/SEINFRA**. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR ACRESCIDO: (R$ 66.363,95). Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Francisco Paulo de Sousa.

Mauriti/CE, 29 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**9E46F91B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**GABINETE**
**EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social, tornam público o Extrato dos Instrumentos de Aditivos aos contratos n° 1407.01/2022-01 a 1407.01/2022-04, resultantes da modalidade Tomada de Preços N.º 1407.01/2022. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Gabinete do Prefeito; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta das dotações orçamentárias do Exercício 2024: 0201.04.122.0036.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 0601.12.122.0291.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação; 0701.10.122.0804.2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 0802.08.122.0802.2.062 – Manut. da Sec. de Inclusão e Promoção Social, elemento de despesa 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, INCLUÍDO TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE ÁREAS ESPECÍFICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA. VIGÊNCIA: de 15 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025. CONTRATADA: A. W. X. OLIVEIRA ASSESSORIA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Antonio Willamy Xavier Oliveira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 15 de agosto de 2024.

***FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS***
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito;
Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Secretaria de Inclusão e Promoção Social.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**42D9640B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 1910.01/2023, cujo objeto é CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.E.I.F. MURILO PIO FERNANDES NA LOCALIDADE SÍTIO PALMEIRAS (PADRÃO FNDE). CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0601.12.361.0231.1.018 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Esportivas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. CONTRATADA: CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Vanessa Araújo de Souza. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 06 de setembro de 2024.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**DE35F45C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca torna público o extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 0404.01/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE FLORESTA E PALESTINA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADA: J R A CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. ASSINA PELA CONTRATADA: Julio Rodrigues Almeida. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 05 de setembro de 2024.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**50FAC8B2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA**
**41º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

41º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Concurso Público nº 001/2018, considerando a homologação do resultado do CONCURSO

PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ, torna pública a **41ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público do Município de Milagres, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **10/09/2024, de 09h às 10h** no **Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres**, localizado no Sítio Benedito, KM 01, nesta cidade de Milagres, para realização de exame médico admissional, na forma do item 19 do Edital 001/2018.

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **10/09/2024, de 08h às 13:30h**, no **Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres,** Rua Helena Mendonça Figueiredo, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do item 20.5 do Edital 001/2018.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.
O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**DA NOMEAÇÃO E POSSE**
Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado.

**DA PUBLICAÇÃO**
O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, http://milagres.ce.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS**

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| MOTORISTA | FABRÍCIO HIDELFONSO DOS SANTOS | 14º |

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)**

fotografia 3x4, recente;

2-Carteira de Identidade;

3-Cadastro de Pessoa Física;

4-Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

5-PIS/PASEP;

6-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;

7-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

8-Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11- CPF dos dependentes;

12-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

14-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2018.

17-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

18-Comprovante de Residência;

19-Telefone de Contato;

20-Dados Bancários do Banco do Brasil;

21-Declaração de Bens;

22-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

23-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**D9F4C117

**GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA**
**PORTARIA Nº 227/2024**

PORTARIA N.º 227/2024-GP De 06 de setembro de 2024

Revoga Portarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Milagres - CE.

R E S O L V E :

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria n° 210, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado ocupante do cargo de Ouvidor Distrital.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**1E944AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1**

A presente publicação objetiva retificar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1 publicado no dia 06 de setembro de 2024, na Edição nº 3451 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará que passará a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.25.1**

**LEIA-SE:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.12.1**

Milagres/CE, 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**02647523

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 05092401SME**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS**. **CONTRATO Nº 05092401SME**. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HELENA DE OLIVEIRA SILVA**. **CONTRATADA**: **ME AUTO SERVICE LTDA**, representada por **HILLENE RIBEIRO GONÇALVES** (Titular). **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 303.300,00 (trezentos e três mil e trezentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **PROJETO ATIVIDADE**: 1003.12.361.00162.042. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** Transferências do FUNDEB - Impostos.

Mombaça - CE, 05 de setembro de 2024.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA*** –
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**C0B5EE81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 06092401SMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS**. **CONTRATO Nº 06092401SMS**. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR**. **CONTRATADA**: **ME AUTO SERVICE LTDA**, representada por **HILLENE RIBEIRO GONÇALVES** (Titular). **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 54.126,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **PROJETO ATIVIDADE**: 0901.10.301.00092.025/ 0901.10.302.00092.029/ 0901.10.304.00092.032. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** Trans. SUS Bloco de Manutenção.

Mombaça - CE, 06 de setembro de 2024.

***LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR*** –
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**9CDDA53C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 05092401SDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 05092401SDS**. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JÔNATAS MACHADO LIMA**. **CONTRATADA**: **IMPÉRIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada por seu Sócio **FRANCISCO SAMUEL ALVES DA CRUZ**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA SEINFRA/CE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **PROJETO ATIVIDADE**: 1402.08.244.00132.061/ 1402.08.244.00132.062. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** Trans. de Recursos do FNAS.

Mombaça - CE, 05 de outubro de 2024.

***JÔNATAS MACHADO LIMA -***
Secretário de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**9166704D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 05092402SDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 05092402SDS**. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JÔNATAS MACHADO LIMA**. **CONTRATADA**: **IMPÉRIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada por seu Sócio **FRANCISCO SAMUEL ALVES DA CRUZ**. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA SEINFRA/CE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **PROJETO ATIVIDADE**: 1401.08.122.00042.055. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.24. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não Vinculados de Impostos.

Mombaça - CE, 05 de outubro de 2024.

***JÔNATAS MACHADO LIMA*** **-**
Secretário de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**38E0AA03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 06092401SME**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS**. **CONTRATO Nº 06092401SME**. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **HELENA DE OLIVEIRA SILVA**. **CONTRATADA**: **A. ANCHIETA CHAVES JÚNIOR - ME**, representada por **ANTÔNIO ANCHIETA CHAVES JÚNIOR** (Titular). **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **PROJETO ATIVIDADE**: 1003.12.361.00162.042. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.39. **FONTE DE RECURSOS:** Transferências do FUNDEB - Impostos.

Mombaça - CE, 06 de setembro de 2024.

***HELENA DE OLIVEIRA SILVA*** **–**
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**6B528887

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS. CONTRATO Nº 06092401SISP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024DIVE-SRP – SECRETARIAS DIVERSAS**. **CONTRATO Nº 06092401SISP**. **CONTRATANTE**: Município de Mombaça - CE, representado pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **LEANDRO LIMA EVANGELISTA**. **CONTRATADA**: **ARQUITETURA E ENGENHARIA P&R LTDA**, representada por **PEDRO ULYSSES SOUSA ROCHA** (Titular). **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 88.849,60 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **PROJETO ATIVIDADE**: 0701.04.122.00032.013/ 0701.15.122.00042.014/ 0701.15.451.00101.022. **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.01. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não Vinculados de Impostos/ Outros Recursos não Vinculados.

Mombaça - CE, 06 de setembro de 2024.

***LEANDRO LIMA EVANGELISTA*** **–**
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**4FC617CC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR**

**EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº** 20240003 – SEDUC/ 20240004 - FUNDEB

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015/2022 - DIVERSAS

**OBJETO DO CONTRATO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E BENS PERMANENTES (VASILHAMES COM RECARGA), AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**CONTRATADA:** MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20, REPRESENTADA POR FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA, PORTADOR DO CPF Nº 367.068.253-87.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º, ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**OBJETO DO ADITIVO:** CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE NO LIMITE DE **24% (VINTE E QUATRO POR CENTO)** DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CORRESPONDENDO O ACRÉSCIMO AO VALOR TOTAL DE **R$ 16.926,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).**

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE)**: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA)

***EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA***
Secretário de Educação Básica
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Victor Nascimento Viana
**Código Identificador:**F4AD382A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20240005 – SEFIN, 20240011 – SEAD, 20240010 – SEAGRI, 20240008 – SEINFRA, 20240012 – SEAI, 20240017 – SECULT, 20240018 – SEJUV, 20240007 – IMAMN, 20240006 – IPREMN, 20240019 – AMT, 20240014 – FMS, 20240013 – SESA, 2024003 – SEDUC, 20240004 – FUNDEB, 20240015 – SAS, 20240016 – FMAS, 20240009 – SEDEM.**

**ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022 – DIVERSAS

**CONTRATANTES**: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.
**CONTRATADA**: MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI, COM SEDE A RUA EXPEDICIONÁRIO MORENO, Nº 02, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 26.594.158/0001-20, REPRESENTADA POR FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA, PORTADOR DO CPF Nº 367.068.253-87.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E BENS PERMANENTES (VASILHAMES COM RECARGA), AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOS ITENS E DOS VALORES REAJUSTADOS**:

**ITEM 01 – RECARGA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO) - COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS COZINHA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE 13 KG, DIAMETRO 360CM, ALTURA 476CM, ESPESSURA 2,5MM A 3,0MM, RESISTENTE A IMPACTO:** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 30/07/2024, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN. O valor deste item no contrato que é de R$ 105,00 (Cento e Cinco Reais). Após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se em 108,66 (Cento e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos), portanto o novo valor será de **R$ 108,50 (Cento e Oito reais e Cinquenta Centavos),** de acordo com a solicitação emitida pela empresa.

**ITEM 02 – RECARGA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO) - COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS COZINHA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE 45 KG, TAMANHO: 376,5 MM DE DIÂMETRO POR 1299 MM DE ALTURA, RESISTENTE A IMPACTO:** a empresa conseguiu comprovar através das notas fiscais apresentadas, bem como, pesquisa atualizada de mercado com data de emissão em 30/07/2024, realizada pelo setor departamento de compras e serviços da PMMN. O valor deste item no contrato que é de R$ 370,00 (Trezentos e setenta Reais). Após pesquisa recente efetuada pelo setor verificou-se que o preço médio atual para a aquisição deste item encontra-se em 386,92 (Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Dois centavos), portanto o novo valor será de **R$ 383,00 (Trezentos e Oitenta e Três Reais),** de acordo com a solicitação emitida pela empresa.
**DA VIGÊNCIA:** a partir de 05 de Agosto de 2024.

**DADOS DAS CONTRATANTES:** CYNTIA LOPES DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL), CPF n° 013.910.523-90; LUIZ CARLOS DA SILVA (SECRETARIA DE SAÚDE), CPF N° 278.003.183-20; EDÍLSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), CPF N° 235.081.593-53; JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE), CPF N° 228.457.123-91; JOSÉ OZIMAR NOGUEIRA FREIRE (SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE), CPF N° 318.291.123-68; ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA (INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA), CPF N° 658.427.072-68; PEDRO JOSÉ ALVES MOREIRA (SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS), CPF N° 043.061.743-79; FRANCISCO TALVANES RAULINO (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO), CPF nº. 534.175.503-00; ANTÔNIO MÂNCIO LIMA (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS), CPF nº. 309.730.233-68; MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO (SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO), CPF nº. 560.596.473-91; ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MORADA NOVA), CPF n° 888.961.373-49; ANA CRISTINA GIRÃO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CPF n° 427.110.883-91; FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO), CPF n° 057.882.743-38, FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO), CPF nº 021.447.003-20.

**DADOS DO CONTRATADO:** FRANCISCO ADAUBERTO NOGUEIRA GRANJA, portador do CPF Nº 367.068.253-87.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 05 de Agosto de 2024.

***WALLISON RABELO CRUZ***
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Victor Nascimento Viana
**Código Identificador:**5E96911E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0609-A/2024 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 DE SETEMBRO DE 2024, LAURA MAIA RABELO CUNHA, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL, símbolo ATE, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de Setembro de 2024.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**EAF3B698

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0209-B/2024 – GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JORLANIO DA SILVA CAVALCANTE no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, símbolo CDA5, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993, de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de setembro de 2024.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**DEF82F2E

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 18 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Morada Nova/CE, no uso de suas competências legais e das atribuições estabelecidas através do **EDITAL 003/2024-CMDCA** que dispõe sobre o chamamento público para a inscrição e seleção de projetos para a captação dos recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA, em reunião ordinária realizada aos dias 05 de setembro de 2024, delibera:
**Considerando** que o respectivo chamamento tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos estão alocados no FMDCA, fundo público municipal, e serão aplicados nesta área, com o repasse de recursos para Organizações da Sociedade Civil - OSC, através da celebração de parceria por meio de Termo de Fomento, sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social com monitoramento e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
**Considerando** que os recursos disponibilizados para este Edital foram no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme deliberado através do Plano de Ação e do respectivo Plano de Aplicação deste colegiado;
**Considerando** que até o prazo limite estabelecido no Edital 003/2024-CMDCA, foi protocolada 01 (uma) proposta, apresentada pela organização da sociedade civil Associação Para o Progresso Infantil – APROINFA por meio do Projeto "Conhecer Para Cuidar", sendo esta analisada e aprovada pela Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA;
**Considerando** transcorridos os prazos estabelecidos para apresentação de recursos;
**Considerando** a necessidade de publicação do resultado final da referida seleção de projeto;
**RESOLVE,**
**1º** Tornar público a homologação do resultado final referente a seleção do "**Projeto Conhecer para Cuidar"**, apresentado pela Organização da Sociedade Civil **Associação Para o Progresso Infantil – APROINFA, inscrita com CNPJ de nº 12.461.836/001-72.**
**2º** Fica aberto o processo para o CMDCA e a Secretaria de Assistência Social iniciar os procedimentos relacionados à celebração do termo de parceria através de Termo de Fomento.
**3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua edição com posterior publicação.

Morada Nova/CE 05 de setembro de 2024.

***GESSICA RODRIGUES CAVALCANTE***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Morada Nova / CE

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**C174A506

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI** de Morada Nova/CE, no uso de suas competências legais e das atribuições estabelecidas através do **Edital nº 001/2024 – CMDI**, que dispõe sobre o chamamento público para a inscrição e seleção de projetos para a captação dos recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idos - FMDI de Morada Nova- Ce, em sua reunião realizada aos dias 05 de setembro de 2024, delibera:
**Considerando** que o respectivo chamamento tem como objetivo fomento financeiro à organizações da sociedade civil para a execução de projetos voltados ao atendimento, promoção, proteção e defesa de seus direitos, priorizando aos que encontram-se em situação de risco pessoal e social, com a oferta de ações complementares e inovadoras às políticas sociais básicas, em conformidade com os regimes da política de atendimento ao idoso, o Estatuto do Idoso e as legislações pertinentes, através da celebração de parceria por meio de Termo de Fomento, sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social com monitoramento e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
**Considerando** que os recursos disponibilizados para este Edital foram no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme deliberado através do Plano de Ação e do respectivo Plano de Aplicação deste colegiado;
**Considerando** que até o prazo limite estabelecido no Edital 001/2024-CMDI, foi protocolada 01 (uma) proposta, apresentada pela organização da sociedade civil Associação Amigos de Jesus – AAJ, por meio do Projeto "Viva Bem, Viva Feliz", sendo esta analisada e aprovada pela Comissão de Seleção de Projetos do CMDI;
**Considerando** superados os prazos estabelecidos para apresentação de recursos;
**Considerando** a necessidade de publicação do resultado final do referido processo de seleção de projeto;
**RESOLVE,**
**1º** Tornar público a homologação do resultado final do processo de seleção do "**Projeto Viva Bem, Viva Feliz"**, apresentado pela Organização da Sociedade Civil **Associação** Amigos de Jesus – AAJ**, inscrita com CNPJ de nº 02.652.677/0001-30.**
**2º 2º** Fica aberto o processo para o CMDI e a Secretaria de Assistência Social iniciar os procedimentos relacionados à celebração do termo de parceria através de Termo de Fomento.
**3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua edição com posterior publicação.

Morada Nova/CE 05 de setembro de 2024.

***MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Morada Nova/CE

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**F54153C2

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 12 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕES SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CMDI E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI PARA O 2º SEMESTRE DE 2024 E PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Morada Nova -CE,** no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 8.887 de 13 de maio de 2019 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI; Lei Municipal n º 8.886 de 13 de maio de 2019, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, em sua reunião do dia 05 de setembro de 2024, delibera:
**Considerando** a necessidade de avaliação do Plano de Ação e Plano de Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Morada Nova- FMDI para o ano de 2024, sua reprogramação para o ano de 2025;
**Considerando** a Lei Municipal nº 1.887/2019, que dentre outras, aponta como competência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI:
"Art. 2º ....
I – Aprovar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de atendimento ao idoso, zelando pela sua execução;
II – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
[...]
X – Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no FMDI, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
[...]"
**Considerando** que as ações planejadas para o ano de 2024 foram iniciadas, mas necessitam da reprogramação para execução no ano de 2025;
**Considerando** a prestação de contas de saldos de recursos no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI no valor de 160.396,71 (Cento e sessenta mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), conforme extrato de saldo bancário apresentado;
**Considerando** que os saldos em contas serão utilizados para conclusão das ações planejadas para o 2º semestre de 2024 e para as ações planejadas par o ano de 2025;
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Deliberar pela aprovação das ações executadas no 1º semestre de 2024;
**Art. 2 º -** Aprovar o Plano de Ação do CMDI 2024 a 2025 e seu respectivo Plano de Aplicação Financeira do FMDI no valor de 176.001,60 (Cento e setenta e seis mil reais, um real e sessenta centavos).
**Art. 3º** - Encaminhar o Plano de Ação e Plano de Aplicação Financeira aprovados para serem incluídos na proposta orçamentária municipal 2024-2025 para inclusão na Lei Orçamentária Anual/2025;
**Art. 4º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição com posterior publicação.

Morada Nova/CE, 05 de setembro de 2024.

***MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morada Nova/ CE

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**7DF38D9C

**SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 19 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispões sobre a aprovação do Plano de Ação do CMDCA e Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o segundo semestre de 2024 e ano de 2025, e dá outras providências.

**O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Morada Nova/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.096, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal regulamentada nº 1.851, de 23 de março de 2018 alterada pela Lei Municipal nº 2.143 de 31 de março de 2023, em reunião ordinária realizada aos dias 05 de setembro de 2024, delibera:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de avaliação do Plano e Ação do CMDCA e Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o ano de 2024;
**CONSIDERANDO** que as ações planejadas foram iniciadas, mas necessitam da reprogramação para execução no ano de 2025;
**CONSIDERANDO** que as ações planejadas foram iniciadas, mas necessitam da reprogramação para execução no ano de 2025;
**CONSIDERANDO** que a prestação de contas de saldos de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no valor de 584.515,45 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), conforme extrato de saldo bancário apresentado;
**CONSIDERANDO** que os saldos em contas serão utilizados para conclusão das ações planejadas para o 2º semestre de 2024 e para as ações planejadas par o ano de 2025;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de envio dos respectivos planos de ação e plano de aplicação financeira para inclusão na lei orçamentária anual (LOA) para o ano de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar pela aprovação das ações executadas no 1º semestre de 2024;
**Art. 2º -** Aprovar o Plano de Ação do CMDCA 2024 a 2025 e seu respectivo Plano de Aplicação Financeira do FMDCA no valor de 593.211,61 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e onze reais e sessenta e um centavos).
**Art. 3º** - Encaminhar o Plano de Ação e Plano de Aplicação Financeira aprovados para serem incluídos na proposta orçamentária municipal para o ano de 2025 – Lei Orçamentária Anual/2024.
**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua edição com posterior publicação.

Morada Nova/CE 05 de setembro de 2024.

***GESSICA RODRIGUES CAVALCANTE***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Morada Nova/CE

**Publicado por:**
Samilly Brito Nobre
**Código Identificador:**77C088E0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE:** DISEPNSA N.º DL-012/2024-SAAE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (VESTÚARIO, ACESSÓRIOS, E EPI'S, DESTINADOS AO VESTUÁRIO MASCULINO E FEMININO DOS COLABORADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO AVISO DA DISPENSA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO/LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O **DIA 12.09.2024 ÀS 23:59H E ÀS 08:00 HORAS** DO **DIA 13.09.2024** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), SERÁ ABERTO A DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

***A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.***

**Publicado por:**
Francisco Eudvan Nobre
**Código Identificador:**07CE5874

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** na forma **PRESENCIAL,** autuada sob o nº 2024.08.28.01-CP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA NA ESCOLA PADRE CRISTIANO COELHO E NO CEI JOSEFA MATOS CORDEIRO DE CARVALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NOS PROJETOS**, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO**, com data de abertura marcada para o dia **23 de setembro de 2024 às 13:00 horas** na sala da Comissão de Contratação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Contratação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda/CE, 06/09/2024.

***PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
**Código Identificador:**0C242C16

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA do Município de Nova Russas, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº **SSP-DL003/23**, decorrente do processo licitatório na modalidade **SSP-DL003/23**, cujo objeto é Locação de imóvel para a implantação da Gestão do Sistema Municipal de Trânsito do Município de Nova Russas, de interesse da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, localizado na Rua Antônio Gonçalves Rosa, 255 – Bairro Universidade, Nova Russas-Ce.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA.

**CONTRATADA:** REGINA MARIA DE CARVALHO DAL PRÁ .

**VALOR MENSAL**: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINENTOS REAIS).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 30 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2025.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JAMIL ALMEIDA PINTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA.

**ASSINA PELO CONTRATADO:** REGINA MARIA DE CARVALHO DAL PRÁ .

Nova Russas/CE, 30 de agosto de 2024

**Publicado por:**
Jamil Almeida Pinto
**Código Identificador:**46442675

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A **SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO,** do município de Orós-Ce, torna público o extrato do **OITAVO ADITIVO** ao Contrato **2019.02.21.01-01** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.02.21.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I

**CONTRATANTE(s):** SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

**CONTRATADO(A)**: ELETROLIMA CONSTRUCOES E SERVICOS
LTDA -ME.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** terá vigência de **09 DE SETEMBRO DE 2024**, até **31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HELDER MACHADO LIMA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** GEMAR MORENO DA SILVA (SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO).

Orós-Ce, 06 de setembro de 2024.

***GEMAR MORENO DA SILVA***
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**E25E1950

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE,** do município de Orós-Ce, torna público o extrato do **DECIMO SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato **2019.05.06.01** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.01**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONVENIO Nº 00791/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO

**CONTRATANTE(s):** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO(A)**: FREITAS DE LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, Portanto, terá vigência de **09 DE SETEMBRO DE 2024**, até **31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** ALEXANDRE DE LIMA SILVA.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE).

Orós-Ce, 06 de setembro de 2024.

***ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO***
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
**Código Identificador:**6380B80E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 2024.09.06-001/DEPAD

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR-PEB I D7,** símbolo: **MAG**, matricula: **902403,** lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, ao período aquisitivo: 09/02/2023 A 08/02/2024, para gozo no período de 02/09/2024 Á 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação; retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2024.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 06 dias do mês setembro de 2024.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**4ED5A0B6

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 2024.09.06-002/DEPAD

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **ANDRÉ RODRIGUES DE OLVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE FISCAL,** símbolo: **ADO**, matricula: **090254-3,** lotado na **SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**, ao período aquisitivo: 26/03/2022 A 25/03/2023, para gozo no período de 01/10/2024 Á 30/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 06 dias do mês setembro de 2024.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**C00B1348

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 2024.09.06-003/DEPAD

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **ORLANDA XAVIER DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: **ATA**, matricula: **900540,** lotada na **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA**, ao período aquisitivo: 10/11/2023 A 09/11/2024, para gozo no período de 01/10/2024 Á 30/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 06 dias do mês setembro de 2024.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS***
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 2023.09.13-005

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**6C0B12A9

### SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
### LEI N° 774/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO SILENCIOSOS EM EVENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES NO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO –** no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** que o Município de Palhano, em cooperação com os entes federados, União, Estado e demais Municípios, tem como dever proporcionar a todos um meio ambiente humanizado, sadio e ecologicamente equilibrado no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** os inúmeros estudos científicos comprovando a nocividade de fogos de artifício geradores de estampido em relação ao sossego de pessoas enfermas, idosos e bebês, bem como os danos causados ao comportamento daqueles com transtorno do espectro autista (TEA) e à saúde e segurança dos animais;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de estabelecer os critérios, as condições e o procedimento para a apuração das infrações e aplicação de medidas administrativas e penalidades, apresenta a este Plenário o presente Projeto de Lei, que tem por escopo regular o uso e comercialização de fogos de artifício neste município, nos seguintes termos:

**Art.1°** - Fica proibido, no Município de Palhano, a utilização, fabricação e comercialização de fogos de artifício e explosivos diversos que causem barulho, ficando permitida a utilização desses artefatos sem estampidos (silenciosos), a fim de proteger o bem-estar da comunidade e dos animais.

**Parágrafo único.** Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município nas quais sejam utilizados fogos de artifício obrigatoriamente serão usados fogos de artifícios silenciosos (sem estampido).

**Art. 2° -** As atividades promovidas por particulares, sejam pessoas físicas ou jurídicas, somente serão efetuadas com fogos silenciosos.

**Parágrafo único.** No alvará expedido a pessoas jurídicas para uso de fogos de artifícios, conotar, que somente será permitido o uso de fogos silenciosos (sem estampidos).

**Art. 3° -** Servirão como provas do delito imagens ou filmagens feitas por dispositivos eletrônicos.

**Parágrafo único.** As provas de que trata o caput deste artigo serão apresentadas nos canais oficiais de comunicação do Poder Executivo, quais sejam:

Via redes sociais ou sítio oficial da prefeitura municipal;

Via número telefone de contato da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município;

Presencial, diretamente ao servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do município.

**Art. 4° -** O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 10 Unidades Fiscais de Referência- UFIRs vigentes para pessoas físicas e de 20 UFIRs vigentes para pessoas jurídicas, observadas as disposições constantes Código Tributário do Município de Palhano.

**§1°** Em caso de reincidência no descumprimento a multa de que trata o caput deste artigo será aplicada em dobro.

**§ 2°** As sanções administrativas de que trata o caput deste artigo, obedecerão às disposições estabelecidas no art.188, §§ 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 5° -** Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

**Art. 6° -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7° -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 8° -** Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 05 de setembro de 2024.

***JOSÉ LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**58BB4D9D

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**
**PUBLICAÇÃO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220459 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.11.01**

**PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20220459 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.11.01**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220459**
O Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, com sede na PRAÇA MARIANO AIRES,S/N, representado por EDINARDO SALES PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.615.710/0001-75, com sede na RUA CELESTE MARIA DE JESUS, 171, CHICO LEANDRO, Pedra Branca-CE, CEP 63630-000, representada por PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 31.032,51 (trinta e um mil, trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 532.936,50(quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Projeto 1001.154510342.1.039 Construção e/ou Restauração de Calçamento e Meio-Fio, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PIQUET CARNEIRO - CE, 23 de Agosto de 2024-

***SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS-***
CNPJ(MF) 07.738.057/0001-31-
Contratante-

***MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-***
CNPJ 07.615.710/0001-75
Contratado(a)

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**6D58B2DC

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 047/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA N° 047/2024, de 06 de setembro de 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** a Sra. **ANA LUÍZA FREITAS LOIOLA**, para ocupar a função de **Secretária de Proteção Social e Cidadania**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, através do mural ou diário oficial, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**
**PUBLIQUE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 06 de setembro de 2024.**

***FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Layane Gomes Oliveira
**Código Identificador:**F33AD4F2

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 02.09.002/2024**

PORTARIA Nº 02.09.002/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) SANDRA NADIA MOREIRA MENEZES, portador (a) do CPF 413.578.763-00, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 00447315 – admissão 02/01/1999, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 02/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá –Ceará, Em 02 de Setembro de 2024.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**91FA4EAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 02.09.003/2024**

PORTARIA Nº 02.09.003/2024

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) VITOR DOWILY FERREIRA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 030.561.483-59, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 01/08/2013, sob matrícula 00904107, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Setembro de 2024.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**EDF7732E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM**

**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2022 – CONSULPAM**

25º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022 – CONSULPAM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXADÁ – CE, Sra. Juliana Rocha Carneiro Nicolau, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato relacionado neste Edital, com vistas à entrega de documentação para habilitação:

**1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, no dia **10/09/2024, de 08h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00**, na **Secretaria de Administração**, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

**1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constantes no Anexo I, acarretará o não cumprimento da exigência do item "1" deste Edital.

**1.2** O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**2 - DOS CARGOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| **CARGO: PORTEIRO** | | |
|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME DO APROVADO** | **INSCRIÇÃO** |
| 3º CLASSIFICADO | FELIPE DE LIMA PEREIRA | 343001663 |

**3 – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidades e conveniências de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE, 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

***JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

**DOCUMENTOS**

01 FOTO 3X4;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
**CPF –** CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DO ENSINO MÉDIO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL);
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO);
CETIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CERTIDÃO DE RESERVIDTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino);
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO;
CETIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);
CND – CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA ATUALIZADA;
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULO.

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**8BB2F419

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 4º Termo de Aditivo ao contrato nº 2022.04.18.01.2SEDUMASP, resultante da Tomada de Preços nº 2022.04.18.01-TP **-** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Contratado**:** Construtora Moreira e Melo LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Alexsandre Roberto Carneiro Lopes Junior. Objeto**:** contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca, na Avenida Plácido Castelo no Município de Quixadá, PT: 107.5487-76, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder a um acréscimo ao contrato no percentual de 3,39%. Signatário:Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário.

Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2024

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**003C1160

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 10.004/2024**

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria da Saúde, através do sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00, do dia 19 de setembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO Nº 10.004.2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, material de copa e cozinha, equipamentos e instrumental hospitalar para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Quixadá/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/. Informações no endereço: Travessa Jorge Jorge Matias, s/n, Campo Velho.

Quixadá/CE.

***HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**EDA172DE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE DE QUIXERÉ torna público o extrato de rescisão contratual referente ao Contrato Nº 1509.02/2023, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SESA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AS UNIDADES QUE COMPOEM A SECRETARIA DE SAUDE E EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, Inciso I e IV, juntamente com Art. 79, inciso I, ambos da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA DESFAVORECIDA: POSITIVO COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA

DATA DA RESCISÃO: 04 de setembro de 2024.

Nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “e” da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do extrato, para, querendo, a empresa POSITIVO COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, apresentar recurso Administrativo

Quixeré-Ce, 04 de setembro de 2024.

***JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
João Uranio Nogueira Ferreira
**Código Identificador:**F75760C9

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20240830.001-SEINFRA - ORIGEM: PROCESSO DE CARONA N°29082024.001- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - CONTRATADA(O).....: VIVA SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, COM OPERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE - VALOR TOTAL R$ 364.930,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais)-

PROGRAMA DE TRABALHO: PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.451.1501.1.044 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Edficios Municipais, Elementos de Despesas: 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não Vinculação de Impostos;; - VIGÊNCIA: DE 06 MESES - DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2024.

***NATHAN DE MATOS REBOUÇAS***
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**72D4D6CE

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 032/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240313/0003-48 - ARP Nº 032/2024 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001.29.07.2024-DIV-ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DA EDUCACAO E DO DESPORTO ESCOLAR - DETENTOR DA ARP).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE INFORMÁTICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 1.216.080,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e oitenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024

***MARIA VIEIRA LIMA COELHO***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
**Código Identificador:**1B6EF6AC

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da Secretaria: **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230906.003-SETAS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **06 de setembro de 2024 até 06 de setembro de 2025.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 06 de setembro de 2024.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO-SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**ASSINA PELA CONTRATADA**: EDVARD GIRÃO DE SOUSA FILHO

Russas/CE, 06 de setembro de 2024.

***ALINE DOMINGOS MATOS ARAUJO***
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**8B13A748

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da Secretaria: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA)**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 20230825.012-SEINFRA**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023 - DIV**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de agosto de 2024 até 28 de agosto de 2025.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de agosto de 2024.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS (SEINFRA).**ASSINA PELA CONTRATADA**: EDVARD GIRÃO DE SOUSA FILHO, INSCRITO NO CPF Nº. 053.250.503.46.

Russas/CE, 28 de agosto de 2024.

***NATHAN DE MATOS REBOUÇAS***
SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**03D98A1A

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através do: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº; 20230901.004-DEMUTRAN**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **30 de agosto de 2024 até 30 de dezembro de 2024.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de agosto de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: INÁCIO EUGÊNIO MAIA DA SILVA -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO.**ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO

Russas/CE, 30 de agosto de 2024.

***INÁCIO EUGÊNIO MAIA DA SILVA***
DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**AA149371

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da Secretaria: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR (SEMED)**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230901.005-SEMED**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **30 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2025.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de agosto de 2024.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: **MARIA VIEIRA LIMA COELHO-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR (SEMED)**.**ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO.

Russas/CE, 30 de agosto de 2024.

***MARIA VIEIRA LIMA COELHO***
Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**8D3CC911

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230901.006-PGM**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **30 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2025.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de agosto de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO

Russas/CE, 30 de agosto de 2024.

***TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU***
Procuradoria Geral do Município

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**A82C7C74

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 001.02.09.2024 - SEINFRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE LICITAÇÃO –** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **001.02.09.2024-SEINFRA.** A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **24 de setembro de 2024 às 09h00min** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO QUIOSQUE, QUADRA E PRAÇA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.** Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br e https://www.gov.br/pncp/ptbr. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –

Agente de Contratação.

Russas/CE, 05 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**3B707FC5

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2023 09 01. 001,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.26.05.2023-SEINFRA**, a saber:**OBJETO DO CONTRATO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGETICA, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA FESTIVIDADES JUNTO AO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME PROJETO BASICO E ANEXOS DO EDITAL**.**FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **12 (doze) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **30 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2025.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de agosto de 2024.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.**ASSINA PELA CONTRATADA**: EUDES LUCINIO MOREIRA LIMA.

Russas/CE, 30 de agosto de 2024.

***NATHAN DE MATOS REBOUÇAS***
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
**Código Identificador:**1A713EC1

**PROCURADORIA**
**PORTARIA Nº 460/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/2017, que Dispõe Sobre a Organização Administrativa do Município e o Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão desta Prefeitura, e suas alterações posteriores, com a Lei Municipal nº 2.078/2023, que institui gratificação por encargo da função de agente de contratação e dá outras providências, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, lei de licitações e contratos administrativos.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR** os seguintes membros para compor a **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CLMUR**:

**I – HELTON FRANK DE OLIVEIRA,** cadastrado no CPF sob o nº **027.069.373-43**, para ocupar as funções de **DIRETOR DA CLMUR;**

**II – MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARÁUJO BRITO,** cadastrada no CPF sob o nº **499.802.113-34**, para ocupar as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO;**

**III – MARIA GILMARA LIMA BANDEIRA MENDES**, cadastrada no CPF sob o nº **058.543.743-23,** para ocupar as funções de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS;**

**IV – JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO,** cadastrado no CPF sob o nº **548.469.943-68**, para ocupar as funções de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**

**V – MARIA DEUZELENA DE SOUZA CHAVES**, cadastrada no CPF sob o nº **909.692.943-87**, para ocupar as funções de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO;**

**VI – GILVÂNIA OLIVEIRA BATISTA**, cadastrada no CPF sob o nº **909.083.173-87**, para ocupar as funções de **MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO;**

**VII – GABRIELLY SILVA DE OLIVEIRA**, cadastrada no CPF sob o nº **071.901.483-29**, para ocupar as funções de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;** e

**VIII – ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA,** cadastrada no CPF sob o nº **040.956.333-10,** para ocupar as funções de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;**

**Art. 2º CONCEDER** a gratificação por encargo da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** a:

**I – MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO**, cadastrada no CPF sob o nº **499.802.113-34**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 02 de setembro de 2024.

***SÁVIO GURGEL NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marianne Maciel Bernardo
**Código Identificador:**B71E875E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao contrato n°19052201SMS (primeiro termo de aditivo de acréscimo de 25%), pregão presencial **n°29.03.2022.01-PP,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO (A): P P MOREIRA ALENCAR, CNPJ: 17.704.496/0001-87.**

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**08D1F6FB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-Ce, torna público o extrato do terceiro termo aditivo ao contrato n°19052210SEDU (primeiro termo de aditivo de acréscimo de 25%), pregão presencial **n°29.03.2022.01-PP,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADO (A): P P MOREIRA ALENCAR, CNPJ: 17.704.496/0001-87**

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**D08DA4C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0609001/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 2502001/2022*

**SAMUEL CIDADE WERTON,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;
**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 2502001/2022 de 25 de fevereiro de 2022 que institui o comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância, bem como designa seus representantes;
**CONSIDERANDO** que o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** os membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com os seguintes representantes:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Titular:** Kleber Marques da Silva

**Suplente:** Monique Herbeny Feitosa Bacurau Nuvens
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Titular:** Samara Alves Cidrão
**Suplente:** Marcio do Carmo da Silva
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Titular:** Ana Cristina Ferreira Gorgônio Cruz
**Suplente:** Ana Laryssa Linard Feitosa
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**Titular:** Ypsilon Rodrigues Félix
**Suplente:** Roque Eide Barros

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 06 dias do mês de SETEMBRO de 2024.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**9CDC2E84

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nª 005/2024**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL**
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREMIAÇÃO A PONTO DE CULTURA**

**O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE** torna público o presente Edital para o desenvolvimento da **REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA** por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB); pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; pela Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB); pelo Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento); pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva); pela Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016; pela Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024 e em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

**1. OBJETO**
1.1 Este Edital tem por objeto premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Busca além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:
● **Pontos de Cultura** são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";
● **Pontões de Cultura** são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas."
.

**2. RECURSOS**
2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Nova Russas por meio da PNAB, e tem o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para premiação a uma entidade sem fins lucrativos. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos provenientes da Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, administrados pela Secretaria de Cultura de Nova Russas/CE, de acordo com a Dotação Orçamentária: n° 13.392.0013.2.104 - Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais. Fonte de Recurso: 1719000000 Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022.

2.2. O valor da premiação concedida ao coletivo informal, representado por pessoa física, terá o Imposto de Renda Retido na Fonte, correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária, na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03);
2.3. O recurso concedido à pessoa jurídica selecionada não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso esta não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei;
2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

**3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA**
3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I - obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";
II - atender aos requisitos documentais solicitados na fase de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";
3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.
3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificado como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada Secretaria Municipal de Cultura na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).
3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.
3.6 A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Russas enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura, não compromete o possível recebimento da premiação.

**4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL**
4.1 Poderão participar deste edital:
I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.
4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, portifólio, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

**5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL**
5.1 Não podem participar do presente Edital:
I - coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
II - pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
III - instituições privadas com fins lucrativos;
IV - instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
V - entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
VI - fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
VI - instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
VII - instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
a) que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
b) que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
I - agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
II - servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
III - membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
VIII - partidos políticos e suas instituições;
IX - membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
X - pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

**Atenção!** Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
**Atenção!** A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**6. ETAPA DE INSCRIÇÃO**
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **09 a 12 de setembro de 2024**, por meio da plataforma mapa cultural do Ceará ou presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Nova Russas, localizada na Av. João Gregório Timbó – s/n – Universidade, Nova Russas/CE – CEP 62.200-000, das 08h:00min às 14h:00min. Não serão aceitas inscrições realizadas por outros formatos, nem fora do prazo;
6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
I - formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);
II - material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas

de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação que indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);
III - em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
IV - outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.
6.3 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na etapa de seleção.
6.4 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do Sistema.

**Atenção!** Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**7. ETAPAS DE ANÁLISE**
7.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:
I - Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria municipal de Cultura;
II - Etapa de Habilitação - será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

**8. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**
8.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:
I - Entendem-se por entidades ou coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas definidas no Anexo 2;
II - Entendem-se por entidades e/ou coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram a maior nota;
III - Entendem-se por entidades e/ou coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.
8.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção, definida pela Secretaria Municipal de Cultura.
8.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:
I - tenham interesse pessoal na seleção de participante deste Edital;
II - tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
III - tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo).
8.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
8.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital;
8.6 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos;
8.7 Os casos de empate serão dirimidos na seguinte ordem de prioridade:
I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 ("Avaliação da atuação da entidade cultural"), do "a" ao "r", nesta ordem;
II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
III - mediante sorteio.
8.8 Será desclassificada a candidatura que:
I - não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
II - apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;
III - não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
8.9 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará – APRECE;
8.10 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação de Recursos, que deve ser apresentado por meio de formulario específico no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
8.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
8.12 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE e no Diário Oficial dos Municípios do Ceará – APRECE.

**9. ETAPA DE HABILITAÇÃO**
9.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
9.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo estipulado após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio da plataforma mapa cultural do Ceará ou Presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

I - para as entidades e coletivos selecionados:
a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;
II - para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a) Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo
b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
9.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
9.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
9.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
9.2.3 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
9.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
9.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
9.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
9.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b) não apresentarem os documentos exigidos neste Edital; e
c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
9.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site oficial de Prefeitura Municipal de Nova Russas www.novarussas.ce.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – APRECE.
9.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação de recursos, comforme cronograma disposto no Anexo 7 deste edital;
9.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no site oficial de Prefeitura Municipal de Nova Russas www.novarussas.ce.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – APRECE.

**10. DA ETAPA DE PAGAMENTO**
10.1. Na data do pagamento a Secretaria Municipal de Cultura verificará a adimplência grupo, coletivo ou de seu representante legal, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

10.1.1 A Secretaria Municipal de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis;
10.2 No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 4);
10.3 Não receberá o recurso público o grupo/coletivo cultural que se encontrar inadimplente, ficando o pagamento condicionado a regularização fiscal;
10.4 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do recurso ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte do grupo/coletivo cultural selecionado, o prêmio será destinado ao grupo/coletivo cultural que ocupou a classificação subsequente, de acordo com a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital;
10.5 O recurso financeiro será repassado em parcela única, diretamente na conta bancária indicada pelo grupo/coletivo cultural vencedor;
10.6 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o recurso será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;
10.7 Em caso de candidatura como "entidade", o recurso será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares;

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**
11.1 O prazo de vigência deste Edital será de 06 meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.
11.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da inscrição.
11.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
11.4 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
11.5 A entidade ou coletivo cultural serão os únicos responsáveis pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
11.6 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
11.7 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

11.8 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.
11.9 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas estabelecidas neste Edital.
11.10 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura de Nova russas, por meio do endereço eletrônico pnabnovarussas@gmail.com
11.11 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
● ANEXO 1: Categorias;
● ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
● ANEXO 3: Formulário de Inscrição;
● ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural;
● ANEXO 5: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
● ANEXO 6: Planilha Orçamentária;
● ANEXO 7: Cronograma

Nova Russas/CE, em 06 de setembro de 2024.

***FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO***
Secretário Municipal de Cultura

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nª 005/2024**
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA RUSSAS
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**
**ANEXO 01 - CATEGORIA**

| | NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA | NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA | VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | **Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais ou sem CNPJ) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;** | 01 | **R$ 10.000,00** |

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nª 005/2024**
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA RUSSAS
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**Avaliação da atuação da entidade cultural**

| | | DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS | | | PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM |
|---|---|---|---|---|---|
| | **A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:** | **Não Atende** | **Atende Parcialmente** | **Atende Plenamente** | |
| a) | Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração. | 0 | 5 | 10 | 100 pontos |
| b) | Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural. | 0 | 2 | 3 | |
| c) | Incentiva a preservação da cultura brasileira. | 0 | 2 | 3 | |
| d) | Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural. | 0 | 1 | 2 | |
| e) | Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais. | 0 | 2 | 3 | |
| f) | Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais. | 0 | 2 | 3 | |
| g) | Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural. | 0 | 2 | 3 | |
| h) | Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais. | 0 | 2 | 4 | |
| i) | Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades. | 0 | 5 | 10 | |
| j) | Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade. | 0 | 3 | 5 | |
| k) | Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação. | 0 | 3 | 5 | |
| l) | Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado. | 0 | 3 | 5 | |
| m) | Fomenta as economias solidária e criativa. | 0 | 2 | 4 | |
| n) | Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias. | 0 | 3 | 5 | |
| o) | Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais. | 0 | 3 | 5 | |
| p) | Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade. | 0 | 5 | 10 | |
| q) | As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada. | 0 | 5 | 10 | |
| r) | A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV. | 0 | 5 | 10 | |

· Para ser certificada, cada entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nª 005/2024**
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA RUSSAS
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**
**ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL**

| |
|---|
| 1.1. Nome da entidade ou coletivo cultural: |
| 1.2. CNPJ (se entidade): |
| 1.3. Endereço: |

| | | |
|---|---|---|
| 1.3.1. Cidade: | 1.3.2. UF: | |
| 1.3. Bairro: | 1.3. Número: | 1.3. Complemento: |
| 1.3.3. CEP: | 1.4. DDD / Telefone: | |
| 1.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural: | | |
| 1.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): | | |
| 1.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)<br>( ) Sim, como Ponto de Cultura<br>( ) Sim, como Pontão de Cultura<br>( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital<br>OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção). | | |
| 1.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório): | | |

## 2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

| | | |
|---|---|---|
| 2.1. Nome (identidade / nome social): | | |
| 2.2. Apelido/Nome Artístico, se houver: | | |
| 2.3. Cargo: | | |
| 2.4. Identidade de gênero:<br>( ) Mulher cisgênera ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher transgênera<br>( ) Homem transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Travesti<br>( ) Não desejo informar<br>2.4.1. ( ) Outra _____ | | |
| 2.5. Orientação Sexual:<br>( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual<br>( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Heterosexual<br>( ) Não desejo informar 3.5.1. ( ) Outros _____ | | |
| 2.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( ) | | |
| 2.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( ) | | |
| 2.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( )<br>2.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:<br>( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual | | |
| 2.9. Endereço: | | |
| 2.9.1. Cidade: | 2.9.2. UF: | |
| 2.9.3. Bairro: | 2.9.4. Número: | 2.9.5. Complemento: |
| 2.9.6. CEP: | 2.10. DDD / Telefone: | |
| 2.11. Data de Nascimento: | 2.12. RG: | 2.13. CPF: |
| 2.14. E-mail: | | |
| 2.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): | | |
| 2.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?<br>( ) Sim ( ) Não | | |
| 2.17. Qual sua ocupação dentro da cultura? | | |
| 2.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?<br>( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos | | |

## 3. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?
( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos
3.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?
( ) SIM ( ) NÃO
3.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?
( ) Administrativos
( ) Estruturais
( ) Geográficos / de localização
( ) Econômicos
( ) Políticos
( ) Sociais
( ) Saúde
( ) Parcerias
( ) Formação
( ) Desinteresse do público
3.3.1. ( ) Outro: _____

### 4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

| | | | |
|---|---|---|---|
| ( ) | zona urbana central | ( ) | áreas atingidas por barragem |
| ( ) | zona urbana periférica | ( ) | territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) |
| ( ) | zona rural | ( ) | comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares) |
| ( ) | regiões de fronteira | ( ) | território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc) |
| ( ) | área de vulnerabilidade social | ( ) | regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH |
| ( ) | unidades habitacionais | ( ) | regiões de alto índice de violência |

### 4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

| | | | |
|---|---|---|---|
| ( ) | intercâmbio e residências artístico-culturais | ( ) | livro, leitura e literatura |
| ( ) | cultura, comunicação e mídia livre | ( ) | memória e patrimônio cultural |
| ( ) | cultura e educação | ( ) | cultura e meio ambiente |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ( ) | cultura e saúde | ( ) | cultura e juventude |
| ( ) | conhecimentos tradicionais | ( ) | cultura, infância e adolescência |
| ( ) | cultura digital | ( ) | agente cultura viva |
| ( ) | cultura e direitos humanos | ( ) | cultura circense |
| ( ) | economia criativa e solidária | ( ) | 4.5.1. outra. Qual?_____ |

**4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ( ) | Antropologia | ( ) | Cultura Popular | ( ) | Meio Ambiente |
| ( ) | Arqueologia | ( ) | Dança | ( ) | Mídias Sociais |
| ( ) | Arquitetura-Urbanismo | ( ) | Design | ( ) | Moda |
| ( ) | Arquivo | ( ) | Direito Autoral | ( ) | Museu |
| ( ) | Arte de Rua | ( ) | Economia Criativa | ( ) | Música |
| ( ) | Arte Digital | ( ) | Educação | ( ) | Novas Mídias |
| ( ) | Artes Visuais | ( ) | Esporte | ( ) | Patrimônio Imaterial |
| ( ) | Artesanato | ( ) | Filosofia | ( ) | Patrimônio Material |
| ( ) | Audiovisual | ( ) | Fotografia | ( ) | Pesquisa |
| ( ) | Cinema | ( ) | Gastronomia | ( ) | Produção Cultural |
| ( ) | Circo | ( ) | Gestão Cultural | ( ) | Rádio |
| ( ) | Comunicação | ( ) | História | ( ) | Saúde |
| ( ) | Cultura Cigana | ( ) | Jogos Eletrônicos | ( ) | Sociologia |
| ( ) | Cultura Digital | ( ) | Jornalismo | ( ) | Teatro |
| ( ) | Cultura Estrangeira (imigrantes) | ( ) | Leitura | ( ) | Televisão |
| ( ) | Cultura Indígena | ( ) | Literatura | ( ) | Turismo |
| ( ) | Cultura LGBT | ( ) | Livro | ( ) | 4.6.1. Outro. Qual? |
| ( ) | Cultura Negra | | | | |

**4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ( ) | Afro-Brasileiros | ( ) | Mulheres | ( ) | População de Baixa Renda |
| ( ) | Ciganos | ( ) | Pescadores | ( ) | Grupos assentados de reforma agrária |
| ( ) | Estudantes | ( ) | Pessoas com deficiência | ( ) | Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais |
| ( ) | Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes | ( ) | Pessoas em situação de sofrimento psíquico | ( ) | Pessoas ou grupos vítimas de violência |
| ( ) | Idosos | ( ) | População de Rua | ( ) | População sem teto |
| ( ) | Imigrantes | ( ) | População em regime prisional, em privação de liberdade | ( ) | Populações atingida por barragens |
| ( ) | Indígenas | ( ) | Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro | ( ) | Populações de regiões fronteiriças |
| ( ) | Crianças e Adolescentes | ( ) | Quilombolas | ( ) | Populações em áreas de vulnerabilidade social |
| ( ) | Juventude | ( ) | Ribeirinhos | ( ) | 4.7.1. Outro. Qual? |
| ( ) | LGBTQIA+ | ( ) | População Rural | | |

**4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:**

| | |
|---|---|
| ( ) | Primeira Infância: 0 a 6 anos |
| ( ) | Crianças: 7 a 11 anos |
| ( ) | Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos |
| ( ) | Adultos: 30 a 59 anos |
| ( ) | Idosos: maior de 60 anos |

**4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente?**

| | |
|---|---|
| ( ) | até 50 pessoas |
| ( ) | de 51 a 100 pessoas |
| ( ) | de 101 a 200 pessoas |
| ( ) | de 201 a 400 pessoas |
| ( ) | de 401 a 600 pessoas |
| ( ) | mais de 601 pessoas |

**4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural.**

4.9. **A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como?**

**4.10. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural?**

**4.11. A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como?**

**4.12. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como?**

**4.13. A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como?**

**4.14. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como?**

**4.15. A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como?**

**4.16. A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como?**

**4.17. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como?**

**4.18. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como?**

**4.19. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como?**

**4.20. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como?**

**4.21. A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como?**

**4.22. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como?**

**4.23. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como?**

**4.24. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como?**

**4.25. As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada?**

**4.26. A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais?**

**4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.**

**4.28. Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.**
**( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada**
**4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):**

**5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº Banco: | Nome do Banco: | Nº Agência: | ( ) conta corrente<br>( ) conta poupança<br>Nº Conta: | Praça de Pagamento: |
| Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.<br>Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares. | | | | |

**5. DECLARAÇÕES**

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:
**1.** Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
**2.** Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
**3.** Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
**4.** Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
**5.** Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
**6.** Autorizo o Município de Nova Russas/CE e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
**7.** Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____,_____/_____/ _____.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nª 005/2024**
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA RUSSAS
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.
Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ (nº do RG) e CPF n° _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:
1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 03).
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:
2. O valor concedido ao coletivo informal representado por pessoa física terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição.
3. A Secretaria Muncipal de Cultura, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.
4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.
Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

| | |
|---|---|
| 1.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| | |
|---|---|
| 2.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| | |
|---|---|
| 3.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| | |
|---|---|
| 4.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

| | |
|---|---|
| 5.Nome: | |
| RG: | Órgão emissor: |
| Data de Nascimento: / / | CPF: |
| Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital): | |

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) _____,_____/_____/ 2023.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nª 005/2024**
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA RUSSAS
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**ANEXO 05 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO**
**(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)**
**Nome da Entidade ou coletivo Cultural**
_____

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:_____.
Termos em que peço deferimento.

(Local e data) _____,_____/_____/ 202_.

_____
Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nª 005/2024**
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA RUSSAS
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**ANEXO 06 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Preencha a tabela informando o planejamento de despesas que o grupo e/ou coletivo irá utilizar com a premiação repassada.

| Descrição do item | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nª 005/2024**
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE NOVA RUSSAS
**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**
**ANEXO 07 – CRONOGRAMA**

| ETAPA | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 06 de setembro de 2024 |
| Inscrições | 09 a 12 de setembro de 2024 |
| Análise de Documentos – Etapa de Seleção | 13 de setembro de 2024 |
| Resultado Preliminar da Etapa de Seleção | 16 de setembro de 2024 |
| Resurso ao Resultado Preliminar da Etapa de Seleção | 17 e 18 de setembro de 2024 |
| Resultado Final da Etapa de Seleção | 19 de setembro de 2024 |
| Encaminhamento de Documentos | 20 a 23 de setembro de 2024 |
| Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação | 24 de setembro de 2024 |
| Resurso ao Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação | 25 e 26 de setembro de 2024 |
| Resultado Final | 27 de setembro de 2024 |

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**89AA000F

